Anno de 1847. Terça-feira 30 de Março. Annô XXIII. N. 72.

O DIARIO publica-se todos os dias, que não forem de guarda : o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos á rasão de 20 rs. por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagarão 80 rs. por linha, e 160 em typo differente, por cada publicação.

PHASES DA LUA NO MEZ DE MARÇO.

Lua cheia, a 2, aos 48 minutos da manhãa.
Mingoante, a 10, ás 2 horas e 18 min. da manh.
Lua nova, a 16, ás 6 horas e 47 min. da tarde.
Crescente, a 24, ás 3 horas e 20 min. da tarde.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahyba, ás segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte quintas feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Maceió, no 1.º, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 10 e 21.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira, ás 3 horas e 42 minutos da manhãa.
Segunda, ás 4 horas e 6 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

29 Segunda. S. Pastor. Aud. do J. dos orphãos, do J. do c. da 2 v. e do J. M. da 2 v
30 Terça. S. Demnino. Aud. do J. do civ. da 1 v. e do J. de paz do 2 dist. de t.
31 Quarta. S. Benjamim. Aud. do J. do civ. da 2 v. e do J. de paz do 2 dist. de t.
1 Quinta. (✻✻ do meio dia até o meio dia seguinte) S. Macario.
2 Sexta. S. Francisco de Paula.
3 Sabbado. S. Ricardo.
4 Domingo. S. Izidoro.

CAMBIOS NO DIA 28 DE MARÇO.

Cambio sobre Londres a 30 d. p. 1$ rs. a 60 dias
» » Paris 315 rs. por franco.
» » Lisboa 95 de premio.
Desc. de lettras de boas firmas 1 1/4 p.% ao mez.

Ouro—Onças hespanholas....	28$500	a	29$000
» Moedas de 6$400 velh.	16$000	a	16$200
» » de 6$400 nov..	16$000	a	16$100
» » de 4$000	9$000	a	9$100
Prata — Patacões..	2$000	a	2$020
» Pesos columnares...	2$020	a	2$040
» Ditos mexicanos...	1$600	a	1$660
» Miuda........	1$900	a	1$920

Acções da comp. do Beberibe de 50$000 rs. ao par.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DE 3 DO CORRENTE.

Officio--Ao commandante das armas, declarando que o 2.º tenente da companhia de artifices, Luiz de França de Carvalho, he que deve substituir o ajudante da directoria do arsenal de guerra, capitão Manoel Fernandes da Cruz, emquanto estiver servindo no jury --Participou-se ao director do arsenal de guerra.

Dito--Ao mesmo, recommendando a expedição de suas ordens para que a junta medico-cirurgica se preste a inspecionar a 1.ª legião da guarda nacional do municipio do Recife no dia que indicado for pelo respectivo commandante superior.--Participou-se ao commandante superior da guarda nacional do Recife.

Dito--Ao inspector da thesouraria da fazenda, determinando faça abrir assentamento de praça aos cornetas Francisco Xavier de Araujo e Januario Francisco Carneiro que foram engajados, o 1.º para o 1.º batalhão da guarda nacional de Santo-Antão, e o 2.º para o 4.º deste municipio do Recife.--Participou-se aos commandantes superiores das referidas guardas nacionaes.

Dito--Ao coronel commissario-pagador, declarando que deve ser tirada da quota marcada para os reparos do quartel da artilharia em Olinda a gratificação que pela administração dos mesmos reparos fôra arbitrada ao tenente-coronel João Paulo Ferreira.--Significou-se ao mesmo tenente-coronel que a referida gratificação devia ser contemplada na feria da obra ; e recommendou-se-lhe que nesta não despendesse mais dos 6:000$000 de reis que lhe foram consignados.

IDEM DO DIA 4.

Officio--Ao commandante das armas, inteirando-o de haver fallecido na côrte o capitão do 1.º batalhão de caçadores de 1.ª linha, João Barreto de Castro.

Dito--Ao mesmo e ao commissario-pagador, scientificando-os de ter S. M. o Imperador resolvido que ao 1.º sargento da companhia de cavallaria desta provincia, Herculano Alexandrino, se conte o tempo de praça desde que servio na companhia de guardas nacionaes destacados.

Ditos--Ao presidente da relação, ao inspector da thesouraria da fazenda e a camara municipal do Limoeiro, intelligenciando-os de haver sido removido daquella comarca para a de Parnaguá no Piauhy o juiz de direito do civel, João Mauricio Cavalcanti da Rocha Wanderley.

Dito--Ao director do arsenal de guerra, declarando que, a vista do que informou o coronel commissario-pagador, não lhe póde conceder a faculdade que solicitou para mandar fazer oito bandeiras de filele.

Dito--Ao administrador das obras publicas, significando que póde mandar limpar as valas da estrada do Pão-do-Alho.

Dito--Ao consul do grão-ducado de Oldemburgo e da cidade anseatica de Bremen, accusando remessa do passaporte que solicitára, e dando-se por sciente de ter de ficar fazendo suas vezes o Sr. Henrique Kalkmann.

Ditos--Ao presidente da relação, ao inspector da thesouraria da fazenda e ao juiz municipal e d'orphãos da comarca do Brejo, intelligenciando-os de ter provisoriamente encarregado do registro geral das hypothecas na mesma comarca ao escrivão Elias Francisco Bastos.--Participou-se ao mencionado escrivão.

Commando das armas.

Quartel general na cidade do Recife, 17 de março de 1847.

ORDEM DO DIA, N.º 154.

De ordem do Sr. general Antonio Corrêa Seára, commandante das armas desta provincia, publica-se o aviso que abaixo segue, datado de 18 de fevereiro ultimo, para que sejam restrictamente observadas as disposições alli expressadas.

« = Copia = 1.ª secção. = Illm. e Exm. Sr. = Sua Magestade o Imperador foi servido mandar que o concelho supremo militar consultasse sobre um officio do brigadeiro commandante das armas desta provincia, pedindo esclarecimentos acerca da categoria dos cadetes e soldados particulares em relação aos sargentos, furrieis, cabos e anspeçadas nos differentes actos do serviço militar, afim de poder guiar-se de uma maneira inoffensiva ás regalias e privilegios daquelles e aos direitos destes, sem quebra da disciplina e regularidade do serviço. E tendo-se conformado o mesmo augusto Senhor, por sua immediata e imperial resolução de 13 do corrente com a opinião do referido concelho, exarada em consulta do primeiro do dito mez ; ha por bem determinar: 1.º, que, quando os cadetes estiverem na formatura como simples soldados, ainda mesmo em guardas, destacamentos, partidas, etc., deverão ficar subjeitos aos anspeçadas, cabos de esquadra, furrieis e sargentos; 2.º, que, sendo os cadetes considerados como sargentos, fazendo o serviço delles nas guardas, e nos exercicios, deve evitar-se, sempre que possivel seja, a concurrencia de uns e outros em serviço, emquanto não exista official de patente, como seja o de rondas, guardas e partidas, para que os cadetes não commandem os sargentos, e vice-versa ; porém, se inevitavel fôr tal concurso, neste caso deverá commandar sempre o sargento ao cadete, por ter aquelle o posto effectivo, emquanto este o exerce temporariamente; 3.º e finalmente, que, quando concorram cadetes com anspeçadas, cabos de esquadra e furrieis em serviço como inferiores, deverão commandar sempre os cadetes, porque fazendo estes as funcções de sargento, fica indubitavel que nessa qualidade commandam aquelles; e quanto aos soldados particulares, não teem, na praxe do serviço, differença alguma dos outros soldados. O que tudo communico a V. Exc., para seu conhecimento e governo.

« Deus guarde a V. Ex. Palacio do Rio-de-Janeiro, em 18 de fevereiro de 1847.--*João Paulo dos Santos Barreto.*-- Sr. presidente da provincia de Pernambuco. -- Cumprase. -- Palacio de Pernambuco, 16 de março de 1847. --- *Pinto Chichorro.* -- Conforme. -- *Francisco Xavier e Silva* official maior interino.

José da Silva Guimarães, ajudante de ordens.

— *Illm. Sr.*— D'ordem do Sr. general commandante das armas, passo ás mãos de V. S., pará sua intelligencia e governo, o officio datado de hontem, por copia aqui junto, que o Exm. Sr. presidente da provincia dirigio ao mesmo Sr. general.

« Deos guarde a V. S. Quartel-general na cidade do Recife, 27 de março de 1847.--Illm. Sr. Joaquim José Luiz de Souza, coronel commandante do segundo batalhão de artilharia a pé.

José da Silva Guimarães,
Ajudande d'ordens.

(Iguaes officios foram dirigidos aos capitães commandantes das companhias de cavallaria e artifices.)

« *Illm. e Exm. Sr.*—Remetto a V. Exc., para sua intelligencia, o officio, incluso por copia, que acabo de dirigir ao commissario-pagador militar, declarando não ter lugar a continuação do abono de cinco réis as praças de pret em curativo no hospital regimental.

«Deos guarde a V. Exc. Palacio de Pernambuco, 26 de março de 1847.--*Antonio Pinto Chichorro da Gama.*—Illm. e Exm. Sr. brigadeiro Antonio Cerreia Seára, commandante das armas.

«A' vista das rasões, por Vmc. apresentadas, tambem não póde ter lugar a continuação do abono de cinco réis ás praças de pret em curativo no hospital regimental: assim fica respondido o seu officio de 16 do corrente.

«Deos guarde a Vmc. Palacio de Pernambuco, 26 de março de 1847.--*Antonio Pinto Chichorro da Gama.*--Sr. coronel José de Brito Inglez, commissario-pagador.--Conforme --*Francisco Xavier e Silva*, official-maior interino.»

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÊA PROVINCIAL.

RECTIFICAÇÃO.

No primeiro dos discursos do Sr. Netto que, em resumo, foram publicados no *Diario* de hontem, pagina 1.ª, columna 2.ª, linha 220, em vez de = *de dirigir a nova repartição, etc.* =, léa-se = *de tomar conta da nova repartição, etc.* =

No segundo dos mencionados discursos, pagina 2.ª, columna 3.ª, linha 7.ª, em lugar de = *vinte contos* =, léa-se = *duzentos contos* =.

SESSÃO EM 26 DE MARÇO DE 1847.

PRESIDENCIA DO SR. SOUZA TEIXEIRA,

continuada pelo Sr. Peixoto de Brito.

(*Continuação do n.º antecedente*).

O Sr. José Pedro: — Senhor presidente, como membro da commissão de orçamento, eu sou obrigado a dar á casa as rasões que teve a commissão para apresentar o projecto de lei do orçamento da maneira por que se acha organisado ; a mostrar que este projecto não traz uma despeza que não seja justificada, e que não compromette o paiz com um *deficit*, como o suppõe o nobre deputado que o combate.

Senhor presidente, sobre a commissão de orçamento pesam responsabilidades muito graves, quando se diz que no projecto de lei do orçamento se verifica um *deficit* que póde comprometter os destinos do paiz. Eu dou uma importancia muito valiosa aos *deficits*, porque sei que elles acarretam operações ruinosas, pela necessidade de fazerem-se despezas, para as quaes não ha sufficientes fundos ; compromettem as fôrças dos contribuintes e as faculdades do paiz, e podem trazer o seu atraso e sua total ruina. Portanto, bastava esta consideração para não dispensar-me de dar as rasões que teve a commissão para apresentar o projecto redigido e organisado como está.

O nobre deputado que combate o projecto, valeu-se do artigo que se discute, para demonstrar á casa que existe um *deficit*, que suppoz aggravavo pelo augmento de despeza deste artigo, e por outras despezas, de que fez menção, persuadido que a commissão não os tinha levado em conta.

Eu já fui prevenido pelo nobre deputado que acaba de fallar, a respeito das rasões justificativas da despeza deste artigo, e das outras que o nobre deputado que combate o projecto, trouxe para a discussão ; e por isso pouco tenho a dizer, e me limitarei a fallar do *deficit* presumido.

O nobre deputado que combate o projecto, para demonstrar a existencia do *deficit*, disse que as despezas extraordinarias, de que trata o projecto, eram despezas decretadas por leis ; que, devendo fazer-se, e não podendo preterir-se, a despeza total excederia necessariamente a receita. Creio que esta he a base da argumentação do nobre deputado; porque, a conceder-se que algumas das despezas que o projecto qualifica como extraordinarias, podem esperar, e deixar de fazer-se no exercicio seguinte, fica evidente que desapparecerá necessariamente o *deficit* que o nobre deputado suppõe que se verificará, por isso que do projecto se vê que ha a precisa quantia para acudir ás despezas ordinarias que não podem deixar de fazer-se, e ainda para algumas extraordinarias que se possam considerar urgentes.

Permitta-me V. Exc. e a casa que eu declare que não concorri para a decretação de algumas despezas que agora são incluidas no projecto, e que por isso não posso carregar com a responsabilidade que ellas possam trazer, por aggravarem a receita. Eu não me achava o anno passado na casa quando se decretaram essas despezas, e se estivesse presente sem duvida não votaria por algumas, porque, seguindo em parte a opinião de muitos economistas que não consideram as despezas com obras publicas, e principalmente com obras que podem dar uma renda, despezas economicas, e que devem ficar a cargo dos cofres publicos, não concordaria que se decretassem obras que não fossem de reconhecida utilidade ; não tivessem de satisfazer as verdadeiras e reaes necessidades publicas, e podessem ser feitas sem a intervenção do governo. Mas emfim estão ellas decretadas, e como taes a commissão de orçamento não podia deixar de inclui-las no projecto que se discute, sem faltar o seu dever. Ora, perguntarei ao nobre deputado, a quem respondo : se isto importa a obrigação de se fazerem necessariamente estas despezas, quando a receita não chegar para tanto, e se não cabe nas attribuições desta assembléa conhecer, neste caso, a importancia e urgencia de cada uma dellas, e qualifica-las conforme essa importancia e urgencia, afim de que umas sejam feitas com preferencia a outras? Creio que o nobre deputado não contestará isto, e assim nao deve estranhar o procedimento da commissão, por classificar umas despezas como permanentes, e outras como extraordinarias, para que ficassem estas comprehendidas nas sobras da receita depois de satisfeitas aquellas. Desta sorte, pois, concebido o projecto de lei do orçamento, creio que não se deve receiar *deficit*.

O Sr. Netto: — Então não ha orçamento.

O Sr. José Pedro: — E o que he orçamento? Eu entendo por orçamento a classificação methodica das despezas presumidas e justificadas, acompanhada do pedido de fundo, baseado em rasões e calculos que justifiquem o seu montante. Mas quer isto dizer que, se as despezas excederem a receita, não se possam preterir algumas que se julguem menos urgentes ; e que esta assembléa, na classificação das despezas, não possa fazer distincções de preferencia? Creio que não. Portanto a commissão, certa de que podia dar essa preferencia e fazer estas distincções, classificou como despezas ordinarias aquellas que não se podiam deixar de fazer sem comprometter a ordem e serviço publico, e os empenhos da provincia, e que demais tivessem o carater da permanencia ; e como extraordinarias as que estavam no caso contrário.

Não sei que sejam precisos mais esclarecimentos para justificar a commissão. Recorra-se ás despesas extraordinarias, e ver-se-ha que afóra uma que se póde considerar como urgente, e que he classificada extraordinaria, por não ser permanente, e não haver certeza de que se fará necessariamente, todas as mais são despezas que podem esperar, e que a não fazerem-se nemhum compromettimento virá para a provincia.

Para estas despezas a commissão contou com 63 contos de receita, que não são precisos para as despezas permanentes ; com as sobras dos artigos desta despeza, e com o augmento provavel da receita, que sem duvida se ha de dar ; porque a producção do assucar todos os dias vai tendo incremento, a do algodão deve melhorar, pois he bem provavel que cessem as seccas, e a provincia indo assim mais prospera, o consumo em todo o sentido se augmentará, e conseguintemente a renda publica. He verdade que o inspector da thesouraria nos disse no seu orçamento que talvez algumas das rendas que estão arrematadas, tenham de diminuir ; e funda-se, para dizer isto, nos abates que tem concedido esta assembléa. Mas eu não estou por isso, porque, considerando mesmo que os abates possam provar que essas rendas foram arrematadas por preços muito elevados, eu lembrarei que esta assembléa, no anno financeiro corrente, só concedeu um abate, e foi no imposto de 2$500 réis por cabeça de gado consumido, e isto mesmo sómente na importancia dos dous primeiros annos do triennio, o que bem prova que no terceiro que he o anno corrente, não se daria perda, e provavelmente daqui por diante. Os outros impostos arrematados não tiveram abates, e bem poucas reclamações teem havido dos arrematantes, neste sentido: portanto não ha nenhuma probabilidade de que elles não rendam o mesmo ou mais do que rendem actualmente.

Já vê, portanto, o nobre deputado, a quem respondo, que a commissão contou com as probabilidades de uma receita que não só satisfizesse a despeza permanente, como a extraordinaria, e que só por cautela, e pela incerteza da realisação desta receita, distinguio as despezas que deviam ter preferencia. Não ha, pois, fundamento nos receios que tem o nobre deputado, de comprometterem-se os cofres publicos com um *deficit*, e menos de se aggravar este *deficit* com as despezas que se mandam fazer desde já, como disse o nobre deputado ; porque são feitas no exercicio corrente, e pela sua pouca importancia aggravam pouco a sua receita.

O Sr. Netto: -- Mas aggravam ou não aggravam? Veja no que fica.

O Sr. José Pedro: -- As palavras *desde já* referem-se ao anno financeiro corrente; nada tem com o anno financeiro seguinte e com o *deficit*, de que se occupa o nobre deputado. A importancia destas despezas que vão ser feitas já, he muito insignificante para influir na receita deste anno, e trazer um compromettimento para o anno seguinte. A despeza, por exemplo, com o augmento *desde já* de 100 homens para o corpo de policia, que he a despeza que se tem de fazer agora que mais avulta, não he tão grande que não se possa fazer das sobras que devem haver. Faltam 3 mezes para se concluir o anno financeiro corrente ; o dispendio com 200 praças do corpo de policia, em um anno, anda por 44 contos; em 3 mezes, portanto, importa em 11 contos, e talvez se gaste menos, porque apenas se estão engajando 100 homens, e este mesmo numero he provavel que se não complete neste mez : logo temos de despender muito pouco, e bem se vê que a vista das sobras que devem haver, pois nos consta pelo inspector da thesouraria, que com as obras publicas se teem gasto apenas uns 20 tantos contos, esta despeza pouco póde influir na receita do anno corrente.

Fallou mais o nobre deputado no ordenado do administrador do theatro como concorrendo tambem para augmentar o *deficit*, por ser tambem decretado *desde já*. Tambem lhe direi que este *desde já* nada tem com a lei do anno financeiro futuro ; portanto não póde servir de argumento para provar-se o *deficit*.

Quanto a despeza que se tem de fazer com a illuminação por gaz, que, suppõe o nobre deputado, ha de ser maior do que a orçada, eu lhe direi que se dentro da quantia dada para a illuminação da cidade se podér effeituar o contrato, bem ; se não, continuará a illuminação, como agora, por isso que a lei que autorisa esse contrato não autorisou uma despeza qualquer para se o levar a effeito.

O nobre deputado censurou tambem a commissão, por não ter englobado as despezas com as obras publicas, e dado ao presidente da provincia a apreciação destas despezas, tanto a respeito de sua necessidade, como de sua importancia. Eu não sei, Senhor presidente, se obrasse a commissão desta maneira, cumpriria o seu dever; creio que não, porque nós temos obrigação de fixarmos as despezas, e me parece que não fixariamos esta, quando não dissessemos que obras se deviam fazer, e em que importancia se faria cada uma dellas. Se procedessemos como quer o nobre deputado, infringiriamos, sem duvida, a constituição. Creio que tenho respondido ao nobre deputado, e por isso paro aqui.

(Occupa a cadeira da presidencia o Sr. Peixoto de Brito).

O Sr. Netto reconhece a sua temeridade em ter fallado á respeito da lei do orçamento, pois que foi desafiar a dous habilissimos campeões, que, muito mais talentosos do que elle, enfarinhados nas materias cujo conhecimento se torna necessario para bem apreciar uma semelhante lei, e por conseguinte conhecedores do terreno, em que combatem, não querem tolerar que elle orador, que se não acha iniciado nos principios economicos, entre nessa luta.

Isto, porém, não obstante, he tal a convicção que tem de tudo quanto ha dito na casa acerca do estado financeiro da provincia, está tão compenetrado das ideias que a tal respeito tem emittido, que vai entrar em liça, subjeitar-se aos azares da fortuna, e tentar a sorte da guerra, certo de que occasiões ha em que não he o cavalheiro que melhor maneja as armas o que colhe os louros da victoria, mas sim aquelle que, pela justiça da causa que defende, tem a felicidade de ser protegido pela Providencia.

Dadas assim as rasões que o levam a entrar numa discussão, para que até certo ponto se não acha preparado, pois que outras que não as materias financeiras teem feito o objecto do seu estudo, observa o orador, que o nobre deputado o Sr. Peixoto de Brito inflammou-se tanto, tomou-se de tal enthusiasmo, fallou de tal sorte das administrações passadas, descreveu de tal maneira os abusos que nessas administrações se deram, e empenhou-se tanto em demonstrar as vantagens que á provincia tem trazido a mudança de politica, que chegou a fazê-lo persuadir de que o mesmo nobre deputado havia entendido que elle se achava em contradicção com os seus principios politicos e desconhecia essas vantagens ; mas que, lembrado de ter por muitas vezes manifestado a convicção em que se acha, de ser a politica *praieira* aquella, segundo a qual melhor se póde governar, e que mais vantagens tem trazido ao paiz, rejeita essa carta que para elle não traz sobrescripto, e a reverte sem mesmo lhe haver tocado no sêllo, para ser remettida á pessoa a quem he endereçada.

Desconhece a contradicção em que suppoz apanha-lo o illustre deputado, a quem acaba de referir-se, quando disse que se admirava de que elle orador que, não ha muito, affimou que jamais negaria os meios governativos a administração, ainda mesmo que com ella não estivesse de accordo, ora quizesse negar ao Exm. presidente actual, em quem confessa depositar muita confiança, um desses meios, por S. Ex. mui positivamente solicitado no relatorio que este anno apresentou á casa; porquanto, se não obstante estar acostumado a não tecer elogios aos seus amigos quando estes se acham na prosperidade, mas sim quando estão na desgraça e a braços com o infortunio, e isto porque tem muito receio de passar por lisongeiro, não só nesta casa como fóra della e nos lugares mais publicos tem manifestado o favoravel juizo que faz da administraçao do actual presidente, lhe proporcionaria não só esse meio, como outro qualquer, se entendesse que devia elle concorrer para a promoção dos beneficios que de semelhante administração a provincia tem colhido, colhe, e continuará a colher; mas que assim não procede por estar convencido de que não he um meio governativo especial, e nada póde influir na administração a creação de mais dous officiaes para a secretaria da presidencia.

O Sr. José Pedro: — Póde até comprometter o expediente do governo.

O Orador nega que esse compromettimento se dê, pois que a presidencia póde provêr ás necessidades do expediente de sua secretaria, nomeando empregados extraordinarios que sejam conservados, emquanto se fizerem necessarios, como se costuma praticar no thesouro e em todas as repartições, quando se acham em atraso as respectivas escripturações, e se resolve pô-las em dia ; ou chamando alguns daquellas estações, em que superabundam, e das quaes, por assim dizer, se conservassem destacados, emquanto precisos se tornassem os seus serviços.

Acha esta medida tanto mais preferivel, quanto, habilitando o governo com os meios de que precisa para pôr no devido estado os trabalhos de sua secretaria, evita o inconveniente de se crearem novos empregos, e por conseguinte um augmento de despeza, e concorre para que, postos estes trabalhos em dia, não fiquem os empregados recem-nomeados com menos afazeres do que aquelles que se lhes suppunham ao arbitrar-lhes os ordenados, nem com direitos iguaes aos dos outros.

Provada assim a dispensabilidade da concessão desse meio, o orador se suppõe de accordo com os principios que ha emittido na casa, e com a opinião, que tem manifestado, de sómente se deverem crear empregos em caso de absoluta necessidade, e diz que se este caso ora se désse, gostoso o aproveitaria em uma occasião como esta, em que se acha na administração o Exm. Sr. concelheiro Antonio Pinto Chichorro da Gama, em quem deposita muitissima confiança, e a quem deseja dar as mais convincentes provas de consideração.

Não suppõe destruidos os argumentos que apresentou contra a disposição do artigo, que restitue aos officiaes da secretaria os emolumentos da guarda nacional, porquanto foi a exiguidade da parte desses emolumentos que aos ditos empregados vai tocar a rasão unica que contra os mencionados argumentos se apresentou, e não se provou nem se podia provar que uma tal exiguidade concorria para que essa diminuição de rendas não aggravasse o pouco lisongeiro estado dos cofres provinciaes.

Capitula de mal cabida a censura que lhe fizera o nobre 1.º secretario, por não haver provado, o anno passado, a existencia do *deficit*, como se compromettêra a fazer, pois que a satisfação desse compromettimento estava dependente das informações que exigira da thesouraria, e do resultado do exame, a que nessa repartição devia proceder a commissão para isso nomeada, e da qual fizera parte o mesmo nobre 1.º secretario, que, assim como toda a casa, sabe que taes informações nunca lhe foram subministradas, e deve por conseguinte reconhecer, que a sua promessa não foi satisfeita por lhe falharem esses dados de que tanto precisava; que lhe não foi possivel obter, apezar de reiteradas instancias, e que o habilitariam a demonstrar de uma maneira incontestavel a existencia do *deficit* que sem duvida se teria manifestado e em maior escala do que a calculada por elle orador, a não dar-se no actual presidente o zelo que o caracterisa, e que o levou a deixar de fazer todas as despezas, para que foi autorisado, bem como a dos soccorros que, na importancia de 25 contos, se mandaram dar aos habitantes da comarca da Boa-Vista ; a da abertura do rio Goianna, a dos açudes do Goitá e Ramalho, em que já no seu antecedente discurso fallára, e outras muitas.

Julga improcedente a rasão que, fundada nas probabilidades, apresentou a illustre commissão do orçamento a favor do seu projecto, porquanto, falliveis como são, essas probabilidades podem tambem concorrer para o accrescimo da receita e augmento da despeza.

Não tendo sido deputado na época em que se autorisou o engajamento dos artistas, e não tendo por conseguinte concorrido com o seu voto para que se effeituasse esse engajamento, não deve responder pelos abusos que delle se seguiram, e que condemna, sem com tudo deixar de reconhecer a injustiça com que se diz que os engajados nada mais fizeram do que roubar os instrumentos chimicos e physicos, pois que as edificações existentes, que não teriamos, se esses homens para aqui não tivessem vindo, destroem essa asserção, e mais que sufficientemente provam que elles se occuparam de cousas uteis ao paiz.

Está persuadido de não haver a provincia tirado desses individuos todo o proveito que poderia colher, conhece que ella não tinha precisão de uma companhia

MUTILADO

tão cara; mas em these, não póde deixar de pronunciar-se pela conveniencia desses engajamentos, pois he só por elles que se podem obter da Europa os artistas que nos devem transmittir o gosto que alli se ha desenvolvido.

Declara que foi, referindo-se ao anno passado, e não ás transactas administrações, que classificou de peiores as circumstancias financeiras da provincia, e isto porque vê que muitas despezas novas se teem votado.

Observa que a disposição do projecto em discussão que subjeita o *desde já* do augmento do corpo de policia as sobras das despezas do exercicio corrente, inutilisa esse *desde já*, pois que, se essas sobras se não derem, o augmento se não poderá effeituar.

Não póde deixar de notar a falta de fundamento com que o nobre 1.º secretario aventurou a proposição de poder-se obter a illuminação a gaz pelo mesmo, ou ainda por menor preço que a de azeite; pois que, sendo incontestavel que na composição do gaz entram materias primas, que se não encontram no paiz, e que custam muito caro, pelos extraordinarios direitos que, segundo a pauta das alfandegas, devem pagar, he innegavel que a illuminação que por meio delle se fizer ha de andar por muito mais que a de azeite.

O orador conclue declarando que ainda está disposto a votar contra o artigo.

Julgada a materia sufficientemente discutida, he o artigo submettido á votação e approvado com as emendas da commissão.

Entra em discussão o artigo 9.º

Lêem-se as seguintes emendas da commissão:

« No artigo 9. § 8.º accrescente-se no fim do mesmo paragrapho=*inclusive a quantia de 75$000 rs. em augmento da gratificação pertencente ao professor de rhetorica--Réis* 15:375$000.=»

Apoiada entra em discussão, e he approvada com o artigo.

Entra em discussão o artigo 1.º

Lê-se a seguinte emenda da commissão:

« No artigo 10 diga-se=*com o aluguel das casas dos professores de Boa-Vista e S.-José, réis* 400$000 =»

He approvado o artigo com a emenda; e tambem o são os artigos 11, 12, 13, 14 e 15.

Entra em discussão o artigo 16.

Lê-se a seguinte emenda:

« Accrescente-se=*um conto de réis para concerto da igreja matriz de Serinhãem.=Rego Monteiro.*»

O Sr. Rego Monteiro declara que o conto de réis, a que se refere a sua emenda, deve ser tirado dos 9 contos consignados na verba.

Encerrada a discussão, he approvado o artigo e rejeitada a emenda.

Tambem são approvados os artigos 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.

Ao artigo 29 manda a commissão a seguinte emenda:

« Em lugar de réis 13:996$503=diga-se=15:586$503.»=

He approvado o artigo com a emenda, assim como o artigo 30.

A commissão manda á mesa o seguinte artigo additivo que he approvado:

« Com o pagamento da metade da divida da viuva de José Ramos de Oliveira, proveniente do caes e rampa do Collegio, 2:773$000 rs.»

Ao artigo 1.º do titulo 2.º manda a commissão a seguinte emenda, que com elle he approvada:

« Accrescente-se=*inclusive 6 inferiores para os destacamentos*=, e augmente-se o quantitativo.»

O 2.º artigo he approvado, assim como o terceiro com a seguinte emenda:

« Ao § 1.º do artigo 3.º= sendo 400$000 rs. para concerto da cadeia da Victoria=. *Os membros da commissão.*»

Emenda additiva ao § 4 do artigo 3.º

« Com a abertura das cachoeiras do rio Una e a factura da ponte da Almacega, ficando o presidente da provincia autorisado para contratar este serviço com uma companhia, no caso de julgar mais conveniente, 3:000$ rs.=*Rocha.*»

A commissão manda á mesa o seguinte § additivo ao titulo 3.º:

« Os meios soldos e sellos correspondentes aos titulos dos officiaes da guarda nacional.»

He approvado o titulo 3.º com a emenda e juntamente o titulo 4 e seus artigos.

O Sr. Presidente levanta a sessão ás 3 horas da tarde, depois de haver dado para ordem do dia da seguinte: leitura de projectos e parceres; discussão de parceres adiados; segunda discussão do projecto n. 6; terceira do de n. 3 deste anno e 44 do anno passado, e primeira do n. 14, tambem deste anno.

SESSÃO EM 27 DE MARÇO DE 1847.

PRESIDENCIA DO SR. SOUZA TEIXEIRA.

SUMMARIO. — *Chamada. — Approvação da acta da sessaõ anterior. — Expediente. — Approvaçaõ de um parecer da commissaõ de negocios das camaras. — Adiamento de outro parecer da commissaõ de fazenda e orçamento. — Approvaçaõ de um requerimento desta mesma commissaõ. — Apresentaçaõ de um projecto do Sr. Villela Tavares. — Adopçaõ dos projectos n. 44 do anno passado e n. 3 deste, em terceira discussaõ. — Adiamento, pela hora, da segunda discussaõ do projecto n. 6.*

Ás 10 horas e meia da manhãa, o Sr. 1.º Secretario faz a chamada, e verifica acharem-se presentes 20 Srs. deputados.

O Sr. Presidente declara aberta a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê a acta da sessão antecedente que he approvada.

O Sr 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario interino da provincia, declarando que o Exm. Sr. presidente marcou o dia 27 de março para, á uma hora da tarde, receber a commissão que tem de apresentar á sua sancção os actos legislativos decretados. — *Inteirada.*

Outro do mesmo, remettendo 40 exemplares do balanço da receita e despeza provincial no exercicio de 1845 a 1846, e 1.º semestre de 1846 a 1847. — *Inteirada.*

Um requerimento, em que Antonio Gonçalves de Moraes, arrematante do dizimo dos côcos do municipio do Recife, pede um abatimento no preço da arrematação, ou que se dê a mesma por finda, ficando o peticionario obrigado sómente ao pagamento proporcional ao tempo decorrido. — *A' commissão de fazenda e orçamento.*

He lido e approvado o seguinte parecer:

« A commissão dos negocios das camaras municipaes, a quem foi remettida a petição de Joaquim Claudio Monteiro que pede a esta assembléa a indemnisação de um terreno na continuação da rua da Aurora, destinado para o passeio publico, segundo a planta desta cidade, depois de examinar todos os documentos, com que o peticionario instruio seu requerimento, he de parecer que se lhe defira favoravelmente, officiando-se ao Exm. presidente para mandar proceder nos termos da lei provincial n. 120, de 2 de maio de 1844.

» Sala das commissões da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 26 de março de 1847. — *Cabral. — Pinto d'Almeida.* »

He lido, e fica adiado, por ter pedido a palavra o Sr. Netto, o seguinte parecer:

« A commissão de fazenda e orçamento, tendo na devida importancia as rasões apresentadas por José Bernardino de Sena, professor de latim do lycêo, que pede a esta assembléa ser pago dos serviços que, por ordem do director do mesmo lycêo, prestou, e está prestando no exercicio da cadeira da lingoa nacional, desde o dia 16 de abril do anno passado até o da abertura da assembléa geral e do dia do encerramento desta assembléa por diante, os quaes não lhe quer pagar a thesouraria, por ter o proprietario da referida cadeira, posto que impedido, percebido nesse tempo o ordenado que lhe compete, e apenas perdido o do tempo, em que como deputado geral esteve no exercicio deste lugar, e por isso só nesto tempo julgou a thesouraria que o supplicante tinha direito á gratificação pelo exercicio da dita cadeira que substituio e ainda substitue; he de parecer que das despezas eventuaes se pague ao supplicante os serviços que prestou e continúa a prestar na referida cadeira que substitue, visto o supplicante não ser obrigado a prestar estes serviços e não convir que esta cadeira que não tem substituto, deixe de ter continuado exercicio.

» Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 27 de março de 1847. — *José Pedro da Silva. — Antonio da Costa Rego Monteiro. — Peixoto de Brito.* »

He lido e approvado o seguinte requerimento:

« A commissão de fazenda e orçamento precisa, para fundamentar o seu parecer a respeito dos requerimentos dos cidadãos Manoel Romão Correia de Araujo, Francisco Carneiro da Silva, Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, Manoel Florencio Alves de Moraes, Thomé Pereira Lago, Pedro Ernesto Rodrigues da Silva, Candido Emigdio Pereira Lobo e Joaquim José de Moraes, que pelos meios competentes seja ouvido o inspector da thesouraria provincial sobre cada uma das pretenções, enviando-se-lhe os mesmos requerimentos.

» Sala das commissões da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 27 de março de 1847. — *Peixoto de Brito. — José Pedro. — Rego Monteiro.* »

Foi lido, julgado objecto de deliberação e mandado imprimir um projecto do Sr. Villela Tavares, transferindo a séde da freguezia de Ipojuca para a capella filial de Nossa-Senhora-do-O'.

ORDEM DO DIA.

Terceira discussão do projecto n. 66 do anno passado, que approva o compromisso da irmandade do Santissimo Sacramento da cidade de Goianna.

He approvado sem discussão.

Terceira discussão do projecto n. 3 deste anno, que autorisa o governo a crear uma cadeira de primeiras lettras para o sexo feminino na villa de Nazareth-da-Matta.

He approvado sem discussão.

Segunda discussaõ do projecto n. 6 deste anno, que cria na provincia uma caixa de economia.

Artigo 1.º e seus §§.

Lêem-se as seguintes emendas que, sendo apoiadas, entram em discussão:

« No § 1.º depois da palavra = *constituinte* = accrescente-se = *annual* =; o mais como no artigo. »

« No § 6.º, em lugar das palavras = *desde mil réis e seus multiplos até dez contos de réis de cada vez* = diga-se = *desde mil réis e seus multiplos até a quantia que lhes aprouver. — Nunes Machado.* »

O Sr. Villela Tavares não quer impugnar o projecto; acha muito vantajosa e de muita utilidade a creação de uma caixa de economia, e deseja votar por ella; mas, embaraçado nessa votação pela disposição, que obriga os empregados provinciaes a serem contribuintes, pois que essa contribuição forçada parece-lhe um imposto, tanto menos cabivel, quanto he tão exiguo o ordenado desses empregados, que a mais das vezes não lhes chega para occorrer ás suas mais vitaes necessidades, e não póde ser justificado pela ideia de beneficio, pois que este não póde fazer-se contra a vontade de quem o recebe: e por isso, não tendo assistido á primeira discussão do mencionado projecto, deseja que os nobres deputados que o apresentaram, o tirem desse embaraço desenvolvendo essa sua doutrina, e assim o habilitem a acompanha-los por mais esta vez em suas opiniões que sempre tem reputado muito rasoaveis, e muito ajustadas.

O Sr. Nunes Machado começa por agradecer ao Sr. Villela Tavares a urbanidade com que classificou de rasoaveis e ajustadas as suas opiniões e a do nobre deputado que com elle assignou o projecto em discussão; e bem assim o concurso que lhes ha prestado, sempre que aventam qualquer ideia na casa, e conseguem justifica-la.

Como, quando o projecto se discutio pela 1.ª vez, o orador, não obstante a fraqueza de suas fôrças, demonstrou, de maneira a não deixar a menor duvida, as vantagens que delle se deviam seguir, não se estenderá muito, e limitar-se-ha a dar ao nobre deputado que o precedeu, os esclarecimentos que lhe pedio.

Não acha muito corrente o principio de que não se podem fazer beneficios contra a vontade do individuo que tem de recebê-los, porquanto, a passar semelhante doutrina, a sociedade não teria o direito de subjeitar a uma tutela, e pôr dependentes de uma administração os bens de qualquer de seus membros que, supposto se ache no uso da mais perfeita rasão, tenha o defeito da prodigalidade, e em consequencia delle prepare um futuro desastroso não só a si, como a sua familia; não teria o direito de obrigar os que nella vivem a acommodarem-se a certas e determinadas regras, que as vezes contrariam as suas mais pronunciadas tendencias.

Quanto a exiguidade dos ordenados dos empregados provinciaes, entende que ella he uma rasão de mais a favor do projecto; porquanto, sendo muito provavel que o individuo que tem pequenos vencimentos, se não resolva a fórmar voluntariamente uma reserva que, no fim da vida, o ponha ao abrigo do pauperismo, e depois da morte, acautele da miseria sua familia; e cumprindo, como elle orador já provou quando pela primeira vez fallou acerca do objecto em questão, adoptar medidas capazes de evitar que os membros da sociedade que não são empregados publicos venham a carregar com a viuva e os filhos daquelles que o foram, e ao mesmo tempo concorrer para que não mais se augmente a lista dos pensionistas do estado que tão avultada já se acha; ninguem poderá deixar de reconhecer a conveniencia de uma disposição qualquer que porventura possa influir para que essas medidas vão apparecendo.

Dados assim os esclarecimentos solicitados pelo Sr Villela Tavares, e feitas outras muitas considerações, o orador passa a justificar duas emendas que mandou a mesa, e diz que a primeira, pela qual propoz que depois das palavras=5 por cento=se collocassem as=*de contribuição annual*=tem por fim evitar os equivocos que porventura se possam dar, e que por essa fórma ficam evitados; e que a 2.ª, pela qual indica que se elimine a quantia em que era fixado o maior dos multiplos de 1$000 réis, com que os contribuintes particulares podiam entrar para a caixa, tende a deixar a esses contribuintes uma liberdade mais ampla.

O Sr. Villela Tavares combate com diversas rasões as ideias emittidas pelo precedente orador.

O Sr. José Pedro diz que, persuadido de não ter sido entendido na primeira discussão do projecto, quando tratou do direito que tem a assembléa, de obrigar os empregados publicos a contribuirem para a caixa, que se vai criar, volta á discussão para dar algumas explicações das suas proposições; e bem quizera que não fosse decidida esta questão sem maduro exame, por isso que della depende a execução do projecto.

Entrando na questão do direito de propriedade que tem o empregado no seu ordenado, acha que deve fazer distinção do direito que tem a assembléa, de augmentar e diminuir ordenados, do direito de dispôr dos ordenados vencidos, para o fim, a que se propõe a caixa; e diz que, levada a questão para este ponto, ninguem lhe poderá convencer que o empregado não tenha propriedade nos seus ordenados; porquanto resultam elles do seu trabalho, do emprego de suas faculdades physicas, ou intellectuaes, e por isso uma vez vencidos ninguem póde contra sua vontade dispôr delles sem fazer uma violencia.

Observa que não acha, quanto ao direito de propriedade, nenhuma differença entre o salario do obreiro e o ordenado do empregado publico, por isso que vê nestes dous vencimentos os mesmos caracteristicos de propriedade; e não se negando que o salario seja propriedade do obreiro, não vê rasões sufficientes para que o ordenado não o seja do empregado.

Declara que não admitte a paridade dos exemplos, trazidos a casa, de restricções feitas pelas leis civis ao direito de propriedade; por isso que, posto nada saber da legislação e direito civil, se persuade comtudo que toda a legislação civil a este respeito só tem por fim obstar a prodigalidade; e não sabe que hajam leis civis, que obriguem o emprego dos capitaes de certa e determinada maneira, e prescrevam a limitação dos lucros nas emprezas, como o faz o projecto.

Diz que, se o projecto foi creado por presumir-se a prodigalidade nos empregados publicos, como lhe pareceu ouvir dizer a um dos seus autores, tem mais uma rasão para votar contra, pois não admitte que hajam empregados publicos prodigos, por isso que os prodigos não podem ser empregados publicos.

Não admitte que a contribuição que os empregados teem de dar para a caixa, esteja no mesmo caso da contribuição que deram os empregados para a guerra do Sul, como disse um nobre deputado em um aparte, porque esta contribuição tinha o caracter de imposto, e como ninguem está isento de contribuir para as despezas publicas segundo os seus haveres, os empregados não podem deixar de submetter-se a esta contribuição.

O orador ainda combate o projecto, por ferir um outro artigo constitucional que garante a liberdade de industria, e diz que, sendo as operações da caixa operações commerciaes, e os possuidores dos fundos dessa caixa forçados a emprega-los nesta industria, fica evidente que o projecto ainda por este motivo he inconstitucional.

Pede finalmente á casa que se recorde do calculo que elle apresentou quando se apreciou o projecto em primeira discussão, no qual mostrou a nenhuma vantagem que resultava da sua execução; e diz que elle terá mais uma rasão para votar contra o projecto, se no numero das vantagens presumidas pelo nobre deputado que o defende, se quizer incluir a de poderem dispôr os herdeiros dos fundos capitalisados pelos contribuintes; porque he na permanencia destes fundos na caixa que se poderá ter a garantia de subsistencia dos herdeiros, e livrar-se a sociedade de carregar com as despezas de sua sustentação, se para tanto chegarem os lucros da caixa: conclue votando contra o projecto.

Julgada a materia discutida, he o artigo submettido á votação e approvado.

Entra em discussão o artigo 2.º

São lidas, e apoiadas para entrarem em discussão as seguintes emendas do Sr. Peixoto de Brito:

« Ao artigo 2.º--Em lugar de=10 *contos*=diga-se= 20 *contos*.=»

« Ao § 4.º- Accrescente-se no fim=*e de lettras*.=»

O Sr. Nunes Machado participa que a deputação que a assembléa encarregára de apresentar ao presidente da provincia os autographos das leis ultimamente decretadas, cumprira sua missão; e que S. Exc., tendo-a recebido com as formalidades do costume, se servira de dizer-lhe que tomaria as ditas leis na devida consideração.

A assembléa fica inteirada.

Continúa a discussão sobre o artigo 2.º e emendas.

Não havendo quem o impune, he posto á votação e approvado.

Entra em discussão o artigo 3.º

O Sr. Rego Monteiro observa que a circumstancia de dever a caixa emprestar dinheiro a 6 por cento, quando em geral elle está muito mais caro, ha de concorrer para que appareçam poucos contribuintes voluntarios; e desejoso de evitar esse inconveniente manda á mesa a seguinte emenda:

« O premio será de nove por cento, podendo ser reduzido a 6 por cento no fim de 5 annos: o mais como no artigo.»

Apoiada, entra em discussão.

O Sr. Nunes Machado pondera que, supposto seja barato o premio do dinheiro que se houver de emprestar, todavia, como o emprestimo he feito com muita segurança, e as especulações hão de ser promptamante repetidas, attenta a certeza da realisação do capital empregado, não se póde temer a falta de concurrentes, porque estas circumstancias muito animam os especuladores.

O Sr. Rego Monteiro insiste em suas primeiras ideias, mas reduz a 8 por cento o premio do capital emprestado, e a 3 annos o prazo para a diminuição deste premio.

Julgada a materia discutida, he o artigo approvado, sendo rejeitada a emenda do Sr. Rego Monteiro.

Declara-se em discussão, e sem ella he approvado, o artigo 4.º

He lido e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro para entrar em segunda discussão o projecto n. 8, na primeira sessão seguinte.--*Laurentino.*»

Depois de impugnado pelo Sr. Netto, como fundamento de que se não podia declarar urgente um negocio de interesse particular, quando estavam pendentes muitos outros de interesse publico, e de sustentado por seu autor, he o requerimento posto á votação e approvado.

Tambem he lido e approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro que se dê para ordem do dia da sessão seguinte a terceira discussão do projecto n. 10, visto já se ter passado o intersticio do regimento.--*Rocha.*»

O Sr. Presidente dá para ordem do dia da sessão seguinte leitura de projectos e parceres; discussão de parceres adiados; terceira da lei do orçamento; continuação da segunda do projecto n. 6; segunda das de ns. 12 e 8; terceira do n. 10, e continuação da ordem do dia de hoje: e levanta a sessão. (Eram 2 horas da tarde.)

SESSÃO EM 29 DE MARÇO DE 1847.

PRESIDENCIA DO SR. SOUZA TEIXEIRA.

SUMMARIO. — *Chamada. — Approvaçaõ da acta da sessão anterior. — Expediente. — Rectificaçaõ dos Srs. Villela Tavares e Nunes Machado. -- Requerimento do Sr. Netto. — Rejeição do parecer da commissaõ de fazenda sobre o requerimento de José Bernardino de Sena. — Adopçaõ, em terceira discussaõ, do projecto da lei do orçamento, com diversas emendas.*

Ás 11 horas da manhãa, o Sr. 1.º Secretario faz a chamada, e verifica acharem-se presentes 24 Srs. deputados.

O Sr. Presidente declara aberta a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê a acta da sessão antecedente que he approvada.

O Sr. 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario interino da provincia, remettendo um outro da camara de Garanhuns, acompanhado de uma representação dos habitantes d'aquelle municipio contra a subdivisão que se pretende fazer, da freguezia de Santo-Antonio de Garanhuns, e a criação de uma villa na povoação do Corrente. -- *A' commissao' de estatistica.*

Outro do mesmo, transmittindo 40 exemplares do balanço da receita e despeza provincial no exercicio de 1845 a 1846, e primeiro semestre do exercicio de 46 a 47. -- *Inteirada.*

Outro do mesmo, participando que S. Ex. o Sr. presidente da provincia exigio da camara municipal desta cidade a informação, que a assembléa solicitou, acerca da pretenção de Caetano Theodoro Antunes Villaça. -- *Inteirada.*

Outro do mesmo, accusando remessa das posturas da camara municipal da villa d'Agoa-Preta. -- *A' commissao' de posturas das camara.*

Outro do mesmo, remettendo um officio, em que a camara municipal desta cidade pede a derogação da postura que obriga os donos das casas de negocio a agoar as frentes e passeios de suas casas. -- *A' commissao' das posturas das camaras.*

Um requerimento, em que os moradores da povoação de S.-José de Bezerros, e mais lugares adjacentes pedem, como unico recurso á secca que soffrem, a consignação de uma quota para a construcção de um açude que lhes forneça agoa. -- *A' commissao' de fazenda e orçamento.*

He lido e approvado o seguinte requerimento.

« Requeiro, por parte da commissão dos negocios das camaras municipaes, que se peça informações ao governo acerca da petição de José Francisco Pereira da Silva e João Henrique da Silva, proprietarios nas ruas da Cadeia e Collegio, do bairro de Santo Antonio, que pedem a esta assembléa a demolição de uma casa que Antonio José de Magalhães Bastos se acha edificando no principio da mesma rua da Cadeia, fóra do alinhamento. -- *Cabral.* »

(Continuar-se-ha).

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 29 DE MARÇO DE 1847.

Na assembléa, a ordem do dia para a sessão da manhãa, he: continuação da de hoje; leitura de projectos e parceres; primeira discussão do projecto n. 14 que eleva á categoria de villa a povoação do Corrente, e do de n. 15, que autorisa a presidencia a comprar, no lugar que mais conveniente for, um terreno com as condições precisas para o estabelecimento de uma fazenda normal.

Correspondencia.

Srs. Redactores. — Tendo apparecido, no mez de dezembro do anno passado, uma pergunta dirigida á mim relativamente a uns autos, em que se dizia que a fazenda provincial exigia de José Rodrigues do Paço o resto do uso e fructo do legado que lhe deixou Domingos Rodrigues do Paço, dei a resposta que julguei conveniente, declarando desde logo que o fazia para que se não interpretasse em mal o meu silencio; depois appareceu uma outra pergunta, e como nella se dizia que se me poria a calva ao sol, esperei pelo cumprimento desta ameaça que finalmente appareceu no *Diario-Novo* de hoje, 27 de março.

Ahi sou accusado de não haver tratado de cobrar o uso e fructo devido por Domingos Rodrigues do Paço, pelo mesquinho interesse de cento e tantos mil réis, que diz o J. . recebo do Paço, como seu advogado; e deixo de defender-me desta accusação, porque felizmente he tão miseravel que será repellida por todos os que me conhecem, e me quizerem fazer justiça: exerço a profissão de advogado ha mais de dez annos nesta cidade, tenho servido alguns empregos publicos, em que podia ser tentada a minha probidade, bem como o de promotor publico, e ultimamente exerço o de procurador-fiscal ha mais de quatro annos; nunca fui accusado de torpeza alguma, e só agora o *J.* foi que se lembrou de procurar manchar a minha reputação, pretextando um motivo tão mesquinho que só excita indignação: he geralmente sabido que pela minha profissão ganho para manter-me com decencia, e sustentar a minha familia, que tenho tal ou qual clientela; e como por cento e tantos mil réis por anno iria manchar a minha reputação que he o unico bem que possuo? Nada mais direi á este respeito. Pelo que respeita aos autos principiados no tempo do Sr. Regueira Costa, nunca me chegaram as mãos; nunca delles tive conhecimento, como já o declarei na minha primeira resposta, e deste topico declinou o *J.* confessando assim a temeridade de sua primeira accusação. E se o *J.* sabe do contrário, declare-o sem rodeios e positivamente, que o convencerei de calumniador.

Sinto que a minha posição me não consinta de entrar em uma discussão acerca do pretendido crime, que diz o *J.* ter eu commettido, por não haver promovido a cobrança do sello desse uso-fructo judicialmente, porque, pendendo um processo em juizo á este respeito, por denuncia de José Fernandes Brasil, nao me he licito aventurar juizo algum: limito-me, pois, a dizer que, não me tendo sido remettida relação ou conta alguma da respectiva repartição, como determina o regulamento de 28 de abril de 1842, artigo 11, (*) nem sendo procurador-fiscal ao tempo em que se fez o inventario, não tinha dados para promover esta cobrança, nem mesmo saber se era devido tal imposto, tanto mais quanto, tendo promovido em parte a cobrança do sello dos legados deixados por Domingos Rodrigues do Paço, sello tirado da totalidade dos bens, fiquei certo de que nada mais tinha que promover: o inventario foi feito, e julgada a partilha em 1838 ou 1839, entretanto que fui nomeado para o emprego de procurador-fiscal em junho de 1842, e se com effeito era devido outro sello além do que foi pago, e que constava dos autos, não tive disto a menor informação, e nem podia capacitar-me que ainda estivesse por arrecadar em 1842: o meu antecessor era empregado muito probo, e exacto no cumprimento de seus deveres.

Depois que entrei em exercicio estava em execução o regulamento de 1842, em virtude do qual, havendo legado de uso e fructo, deste uso-fructo e na rasão de 10 por cento do rendimento dos bens de raiz, e de cinco dos bens moveis, he que se pagava o sello, e não de 10 por cento sobre a totalidade; e como pelas certidões que me foram enviadas, vi que estava pago o sello da totalidade dos legados, nada mais me cumpria fazer, até porque, tendo promovido execução contra D. Catharina Francisca de Espirito Santo, (de quem fui tambem advogado em questão importantissima) para haver o sello do uso e fructo, por participação que tive de que nenhum sello havia pago, e provando ella que havia pago o sello da totalidade, a relação mandou que pagasse o do uso e fructo, restituindo-se o que indevidamente tinha pago, pela obvia rasão de que não devia pagar dous sellos ao mesmo tempo: ora, pendendo esta questão na relação, por embargos, ainda quando tivesse conhecimento do sello devido por Paço, devia esperar por uma decisão proferida sobre caso identico para regular o meu procedimento. A intervenção que tive nas questões do Paço, foi relativa a lide que este teve com seu genro Joaquim Antonio da Silveira, o que nenhum conhecimento me podia subministrar acerca de ser devido ou não o sello do uso e fructo.

Em uma palavra a partilha, de que se trata, teve lugar tres ou quatro annos antes de ser eu nomeado, e por isso jámais poderia ser accusado de connivencia por fatos que tiveram lugar antes de exercer o emprego, principalmente não tendo tido conhecimento nenhum official: em breve tem de ser decidida a denuncia do Brasil, e pelo seu resultado se conhecerá se causei prejuizo algum á fazenda ou se incorri em omissão. Espero este resultado para dar cabal resposta ao *J.*

Concluo dizendo que muito estimaria que o Exm. presidente da provincia tomasse informação deste negocio, pois que, tranquillo em minha consciencia, nunca receiei qualquer investigação acerca de meu procedimento: e como o conceito, que tenho a felicidade de gozar, não depende do *J.*, direi ainda que desprezo o bom ou máo juizo que de mim faça, contentando-me com os dos homens honestos e imparciaes.

Pela inserção destas linhas obrigarão á

J. B. G. Alcanforado

DOCUMENTOS.

« *Francisco Joaquim Pereira de Carvalho, fidalgo Cavalleiro da casa imperial, cavalleiro professo na ordem de Christo, e escrivão de orphãos da cidade de Santo-Antonio do Recife e seu termo, provincia de Pernambuco, por S. M. I. e C., o Sr. D. Pedro II, que Deos guarde, etc.*

« Certifico que, vendo os autos de inventario, a que se procedeu dos bens que ficaram, por fallecimento de Domingos Rodrigues do Paço, solteiro, delles se mostra na partilha a que se procedeu, na disposição da mesma, a addição seguinte: deste liquido remanecente deduziram o sello nacional na importancia de 16:395$800 réis: na primeira sobre partilha a seguinte addição, deste liquido remanecente deduziram o sello nacional na importancia de 1:847$829 réis: na segunda sobre partilha outra addição que he a seguinte: deste liquido remanecente deduziram o sello nacional na importancia de 1:847$829 de réis: e na terceira e ultima sobre partilha a seguinte addição: deste liquido remanecente deduziram o sello nacional na importancia de 9:666$244 rs.: cujas quantias da partilha, primeira e segunda sobre partilha foram dadas ao testamenteiro inventariante Ben-

(*) A cobrança das taxas devidas das heranças já inventariadas e partilhadas será promovida pelos meios executivos, havendo o procurador da fazenda as contas e precisas informações da recebedoria do municipio.

MUTILADO

to Fernandes do Paço, para pagar a fazenda publica, e na terceira e ultima sobrepartilha foi feito quinhão á fazenda nacional, ficando desta maneira livres as heranças dos filhos de José Rodrigues do Paço, por dellas já se ter deduzido o sello como fica dito: o referido he tudo quanto consta a respeito do que se pede, do que fiz passar a presente por mim subscripta e assignada nesta dita cidade de Santo-Antonio do Recife e seu termo, provincia de Pernambuco, aos 20 dias do mez de março de anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus-Christo de 1847, vigesimo-sexto da independencia e do imperio do Brasil. Fiz escrever e assignei. -- *Francisco Joaquim Pereira de Carvalho.* »

« *Galdino de Oliveira Jacome, cavalleiro da ordem de Christo e escrivão do tribunal da relação de Pernambuco, etc.*

« Certifico que, revendo os autos de appellação civel, vindos do juizo dos feitos da fazenda nacional desta cidade, entre partes, appellante D. Catharina Francisca do Espirito-Santo, e appellada a fazenda nacional, delles consta ser o teor do accordam proferido neste tribunal em ditos autos da fórma e maneira seguinte:

«Acordam em relação, etc. que confirmam a sentença recorrida por alguns de seus fundamentos, vistos os autos com declaração, porém, de que a appellante fica com direito salvo a compensar com o sello do uso-fructo que deve pagar, o da propriedade que indevidamente pagou, e a appellante pague as custas. Recife, 17 de novembro de 1846. -- *Ramos*, presidente interino.--*Bastos.* -- *Cerqueira.* -- *Villares.* -- *Siqueira.* -- *Pereti*, Fui presente. -- *Ponce*, procurador da fazenda. Nada mais se continha em dito accordam que eu escrivão abaixo assignado fielmente fiz copiar dos proprios autos, aos quaes me reporto, e vai na verdade sem cousa que duvida faça, conferida e concertada na fórma do estylo, nesta cidade do Recife, aos 20 dias do mez de março do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus-Christo de 1847, vigesimo-sexto da independencia e do imperio do Brasil. Subscrevi e assignei. Em fé de verdade e concertada -- *Galdino de Oliveira Jacome.* »

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 29. . . . . 5:412#393

DESCARREGAM HOJE 30.

Brigue--*Cordelia*--bacalhão.
Brigue--*Munro*--mercadorias.

Consulado.

RENDIMENTO DO DIA 29.

Geral	1:279#120
Provincial	698#876
	1:977#996

Movimento do Porto.

Navio entrado no dia 29.

Philadelphia; 30 dias, barca americana *Globe*, de 260 toneladas, capitão Nicolas Esbing, equipagem 13, carga farinha de trigo e mais generos; a L. G. Ferreira & Companhia. Passageiros, P. C. Von-Schstu, Hollandez.

Navios sahidos no mesmo dia.

Val-Paraizo; brigue inglez *Ranger*, capitão James Candler, carga assucar.

Canal; barca ingleza *Reindeer*, capitão Alexander Findall, carga assucar.

Editaes.

Miguel Archanjo Monteiro de Andrade, official da imperial ordem da Rosa, cavalleiro da de Christo e inspector da alfandega de Pernambuco, por S. M. o Imperador que Deos guarde, etc.

Faz saber que, no dia 30 (hoje) do corrente mez, ao meio-dia, na porta da alfandega se ha de arrematar em hasta publica, por quem maior preço offerecer, uma caixa da marca F, n. 10, com 36 frascos de mostarda em pó, no valor de 21#600 rs., achada de mais no acto da conferencia da galera ingleza *Columbus*: a arrematação he livre de direitos ao arrematante.

Alfandega de Pernambuco, 29 de março de 1847.

Miguel Archanjo Monteiro de Andrade.

Ignacio dos Reis Campello, fiscal da freguezia de S.-José.

Faz constar a portaria a baixo transcripta, para que as pessoas, comprehendidas nas disposições da lei citada na mesma portaria, cumpra religiosamente o que ella determina.

PORTARIA.

« A camara municipal desta cidade ordena ao fiscal da freguezia de S.-José, Ignacio dos Reis Campello, que não consinta d'ora em vante em edificação alguma, sem que pelas partes lhe sejam apresentadas as licenças com os respectivos conhecimentos de haverem pago a imposição designada pelo art. 19. § 4.º da lei do orçamento municipal vigente n. 174, de 30 de novembro do anno findo; ficando, outro sim, na intelligencia de que a dita imposição he devida desde a data da predita lei, sendo por consequencia susceptiveis de arrecadação as imposições relativas ás licenças e cordeações que foram concedidas desde aquella data: sob sua responsabilidade, cumpra.

« Paço da camara municipal do Recife, em sessão de 17 de março de 1847. — *Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro*, pro presidente.

João José Ferreira de Aguiar,
Secretario. »

Declarações.

-- O arsenal de guerra compra azeite de carrapato, dito de côco, fio de algodão e pavios, e cento e oitenta varas de brim: quem ditos generos quizer fornecer, mandará sua proposta em carta fechada, e a amostra do brim, á directoria do mesmo arsenal, até o dia 1.º do proximo futuro mez.

Arsenal de guerra, 29 de março de 1847.

João Ricardo da Silva,
Amanuense.

Publicação litteraria.

HISTORIA DE PORTUGAL.
POR
Alexandre Herculano.

Restam apenas 10 exemplares do primeiro volume. Pede-se aos Srs. assignantes queiram mandar busca-los na casa n. 7 da rua da Cruz.

Avisos maritimos.

—Para o Rio-de-Janeiro segue com brevidade o patacho *S.-José-Americano*, de boa marcha e ultimamente forrado de cobre: quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem dirija-se a Gaudino Agostinho de Barros, na pracinha do Corpo-Santo, n. 68.

-- Para Lisboa, com escala pela ilha Terceira e S.-Miguel, seguirá com muita brevidade o patacho portuguez *Tartaruga*, forrado e encavilhado de cobre, e de muito boa marcha: quem nelle quizer carregar, ou ir de passagem dirija-se a Francisco Bento de Medeiros, ou a João Tavares Cordeiro, na rua do Vigario, n. 8.

-- Segue em poucos dias para a Bahia a sumaca *S.-Balbina*: quem quizer carregar dirija-se a rua do Vigario, armazem de Luiz Borges de Siqueira.

--- Para o Rio-Grande-do-Sul partirá, com a maior brevidade possivel, o brigue *Feliz*: quem quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, ou remetter escravos a frete, trate com Firmino J. F. da Rosa, na rua do Trapiche, n. 44.

--- Para o Ceará seguirá com brevidade o brigue-escuna *Henriqueta*: quem nelle pretender carregar, ou ir de passagem, falle com o mestre, José Joaquim Alves da Silva no trapiche Novo, ou na rua da Cadeia-Velha, n. 17, segundo andar.

--- Para o Rio-de-Janeiro o hiate *Nereide* segue viagem com muita brevidade, por ter o seu carregamento quasi prompto: quem quizer carregar, ou mandar escravos a frete, para o que tem excellentes commodos, dirija-se a rua do Vigario, armazem n. 5.

-- Para a Bahia segue com brevidade o hiate *S.-Benedicto*, de superior marcha: quem nelle quizer carregar ou ir de passagem, trate com Silva & Grillo, na rua da Moeda, n. 11.

Leilaõ.

--- James Crabtree & Companhia farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de grande variedade de fazendas inglezas, proprias deste mercado, para fechar contas: hoje, 30 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem da rua da Cruz

Avisos diversos

LOTERIA
DA
Matriz da Cidade da Victoria.

O thesoureiro de novo certifica que as rodas desta loteria andam impreterivelmente no dia 15 de abril proximo futuro, como tem annunciado; e declara que os respectivos bilhetes vender-se-hão sómente até o dia 8 do dito mez, por isso que os que ainda restarem passarão deste dia em diante a ser vendidos por conta de uma sociedade que se acha organisada. A' vista do que, pensa o mesmo thesoureiro que não haverá mais quem duvide da realisação do andamento das rodas no referido dia 15.

— José Soares de Azevedo, professor de lingoa franceza no lyceo, tem aberto em sua casa, rua do Rangel n. 59, segundo andar, um curso de GEOGRAPHIA e HISTORIA, e outro de ELOQUENCIA NACIONAL. As pessoas que desejarem estudar uma ou outra destas disciplinas, podem dirigir-se a indicada residencia, de manhãa até ás 10 horas, e de tarde a qualquer hora.

--- Precisa-se de um caixeiro de 14 a 18 annos, para venda, que tenha conhecimento do mesmo negocio, e dê fiador a sua conducta, sendo dos chegados ha pouco tempo: na rua da Senzalla-Velha, n. 50.

--- Na encadernação da travessa do Rozario, n. 2, ao pé da padaria, se fazem encardenações de todas as qualidades, e conforme exigirem os seus donos, com polidez e brevidade, pois para isto se acha munida: tambem vende-se tinta preta em garrafas e boiões, de muito boa qualidade e da melhor receita que tem apparecido; a obra Postilha do commercio; Obrigações do jury, 2 v., obra muito importante; alguns livros latinos, para preparatorios, francez, etc.; historia de Pernambuco; Decadas de Barros; o Indicador dos cambios.

Centuriões,

e mais figuras para a procissão de Enterro, promptas de pés e cabeça, com ricos vestuarios a primor, a 4# rs. cada uma, pagos a vista, no theatro publico se alugam.

--- Precisa-se de um trabalhador de masseira: na rua Direita, padaria, n. 40.

--- Empenha-se um bom moleque, muito esperto e ladino: no pateo da S.-Cruz, loja de funileiro, se dirá qual o negocio.

--- Aluga-se uma preta nova e robusta que sabe cozinhar, engommar, lavar, coser, e he apta para todo o serviço domestico de qualquer casa de familia: na rua da Soledade, n. 32, defronte da igreja.

--- Quem annunciou querer entregar uma carta do coronel Antonio José Gurjão ao padre Manoel, irmão do doutor Antonio Joaquim de Albuquerque Mello, juiz de direito da comarca do Brejo-da-Areia, dirija-se a sua aula de primeiras lettras, na rua do Jardim, ou dos Copiares, n. 43.

--- Roga-se ao Sr. José Antonio Ferreira de Vasconcellos que se dirija a aula de primeiras lettras da rua do Jardim ou Copiares, n. 43, para negocio de seu interesse, ou annuncie sua morada.

--- Precisa-se de um official de charuteiro: na rua nova de S.-Amaro, n. 20.

--- Deseja-se fallar a um Sr. ex-empregado do arsenal de marinha que se acha empregado em outra repartição, a negocio que não ignora: em Fóra-de-Portas, n. 108, todos os dias até as 9 horas da manhãa.

O NAZARENO N. 15.

Ha ainda um resto deste numero, com excellentes noticias de Portugal, e os seguintes continuam a trazelas, e de data recente que temos até 4 de fevereiro.

-- A pessoa que offereceu a J. Dubois 75$000 rs. por um cavallo pedrez, ou 88$000 rs. com os seus pertences, póde vir buscar, ou outra qualquer pessoa, ao pé dos Quarteis.

-- Pelas 6 horas da manhãa do dia 29 do corrente, entraram na sala em que o abaixo assignado dormia na alcova, e furtaram uma casaca preta nova, uma calça de panno preto, um collete preto de setim, um chapeo preto francez, um relogio inglez, sabonete de prata, trabalhando sobre diamantes, uma caixa de tabaco de prata doirada, forrada por dentro de tartaruga, uma porção de sedulas e moeda de cobre, um bilhete inteiro e dous meios, da loteria da Victoria; devendo ficar certo o ladrão, que se não entregar o furto será preso, por isso que o moleque com quem na escada se encontrou o conhece, e na vizinhança ha quem o visse, e conhecesse.

Joaõ Francisco Regis Quintella.

--- O abaixo assignado participa ao respeitavel publico, que deixá de ser caixeiro do Sr. Bartholomeu Francisco de Souza, por não querer continuar com a occupação que exercia.

José Cotrim de Souza.

Recife, 28 de março de 1846.

-- Precisa-se alugar um preto para serviço de casa e rua: na rua do Trapiche-Novo, casa n. 8.

Perda.

Perdeu-se uma fronha de lavarinto cheio, com quasi um palmo de largo, e com bicco de um palmo, desde a rua do Queimado até a travessa de S.-José: quem a achou, querendo restituir, dirija-se a rua do Queimado, loja n. 13, que será generosamente recompensado.

-- Perdeu-se, no dia 20 do corrente, na rua do Aterro-da-Boa-Vista, um cão perdigueiro amarellado, tendo o nariz rachado a meio, pequeno e curto: quem o achar queira vir entrega-lo na rua da Cruz do Recife, n. 9, ou dizer aonde existe para se ir buscar; gratificando-se generosamente á pessoa que delle der noticia.

— O Sr. que annunciou, no dia terça-feira, precisar de uma ama para homem solteiro, dirija-se ao Mondego, n. 70, que achará com quem tratar

-- Deseja-se fallar ao Sr. José Dias da Silva Moirão, para negocio de seu interesse

-- J. E. Vieira roga ao Sr. thesoureiro da loteria da Victoria, que não pague o meio bilhete n. 2971, se sahir premiado, por o ter perdido; o qual tem a sua assignatura no verso.

-- Pergunta-se as autoridades policiaes ou criminaes, a quem competir, o motivo por que a respeito das cautelas de oitavos, decimos, e vigesimos das loterias do Rio-de-Janeiro que são aqui vendidas, se não tem posto em execução o artigo do regulamento das loterias a baixo transcripto. —

« Artigo 35. Os possuidores de bilhetes de loterias não poderão vender cada um delles em fração inferior a vigessima parte; deverão assignar nas cautelas, ou recibos de interesse, o nome inteiro pelo seu proprio punho; prestar fiança idonea á indemnisação de qualquer damno; e só os poderão vender nas proprias casas.

« A transgressão de qualquer das disposições deste artigo será punida com a pena de desobediencia e multa igual ao dobro do preço do bilhete. »

-- Precisa-se de um caixeiro para venda, que tenha pratica da mesma: no Manguinho, n. 53.

--- Marcellino Barboza de Mello retira-se para o Porto.

-- Quem tiver bom vinho de ananaz para vender, queira annunciar sua moradia por este mesmo *Diario*, do contrário, dirija-se a rua do Vigario, casa n. 5.

— Aluga-se uma casa terrea na rua Augusta, com muito bons commodos para uma grande familia, e por preço commodo: a tratar na rua do Crespo, n. 15.

— Aluga-se uma mei'agoa na travessa da Lenha, por 5$000 rs mensaes: na rua do Crespo, n. 15.

— Aluga-se, por preço commodo, uma casa terrea na rua de Agoas-Verdes com grande sotão para familia e loja com armação para venda: na rua do Crespo, n. 15.

-- Retira-se para Europa Luiz José Poudra com sua senhora e uma criada Maria Blanchares, Francezes.

--- Deseja-se fallar com o Sr. Francisco Antonio Cavalcanti Cousseiro, a negocio de seu interesse: na rua do Crespo, n. 15.

--- Deseja-se fallar com o Sr. João Baptista de Souza Lemos, a negocio de seu interesse: na rua do Crespo, n. 15.

--- O engenheiro Milet pretende abrir um curso completo de arithmetica, desde a explicação dos diversos systemas de numeração até as diversas applicações dos theoremas sobre as proporções, progressões e logarithmos; as questões scientificas, financeiras e commerciaes; como tambem um curso completo de geometria com as suas applicações mais usuaes, e mormente as que se referem á arte do engenheiro.

Quem quizer utilisar-se de uma ou outra destas duas disciplinas dirija-se a rua do Aterro-da-Boa-Vista, casa n. 3, primeiro andar, das 10 horas do dia as 4 da tarde.

--- Na rua do Sebo, n. 3, dá-se dinheiro a premio com penhores de todas as qualidades, e em pequenas quantias.

--- Dá-se dinheiro a juros sobre penhores: na rua Nova, n. 63.

— Manoel da Silva Santos continúa a vender farinha de trigo da verdadeira marca de SSSF.

Aluga-se uma casa

terrea na rua Augusta, com muitos commodos para uma grande familia, por preço commodo: a tratar na rua do Crespo, n. 15, loja de Antonio da Cunha Soares Guimarães.

= O abaixo assignado, tendo vindo de carro no acompanhamento da finada senhora do Sr. José Camello do Rego Barros, apeou-se defronte da travessa que vai do pateo da matriz da Boa-Vista para a rua do Hospicio, entrou para a igreja, onde assistio ao funeral até o fim, depois acompanhou o cadaver para as catacumbas até que a dita irmandade o fizesse depositar; d'ahi sahio da igreja e foi pelo Aterro, passou a ponte, rua Nova, dita do Cabugá, praça da União, ruas do Crespo e do Collegio, e entrou no sobrado do Dr. Mendes para conduzir sua familia que tinha ido ver dalli a passagem do Senhor dos Passos para o Carmo; quando voltou com a familia seguio pelas mesmas ruas, e ao entrar na ponte dita deu por falta de uma carteira, a qual continha trinta e tanto mil réis pouco mais ou menos em cedulas de 5#, 2# e 1# réis, e varios papeis e recibos, que só servem para o annunciante. Roga, portanto, a quem a tiver achado, que se digne levar-lh'a na casa de sua residencia, na rua da Aurora, terceiro andar, junto da casa do Sr. Herculano Alves da Silva, que além de lhe ficar no eterno agradecimento, lhe dará uma gratificação generosa. -- *José Mauricio de Oliveira Maciel.*

--- Precisa-se alugar um ou tres pretos que saibam trabalhar em padaria; paga-se bem: no pateo da Santa-Cruz, n. 6.

--- Desencaminhou-se, ha bastante tempo, uma canoa de carreira, de nome *Bandurra*, pertencente a quarta secção do porto das canoas, da freguezia de S.-Frei-Pedro-Gonçalves; tem por marca no costado n. 45 D: quem della der noticia no armazem da rua da Cruz, no Recife, n. 45, será recompensado.

--- Deseja-se saber noticias do Sr. Bruno José Pereira que até 1825 existia no engenho Frecheira, e quando não exista mais, e tenha familia o mesmo pedido se faz a esta: na rua da Moeda, n. 7 Adverte-se que estas informações são exigidas por seus parentes de Portugal.

— Precisa-se de uma ama de leite, preferindo-se escrava, parda ou preta: no pateo do Terço, venda n. 7.

--- Aluga-se um optimo armazem para carne do Ceará, sito na rua da Praia, com boas commodidades, pelo preço de 10#000 rs.; traspassando-se as chaves, tem o annunciante de receber 80#000 rs. pelos utensilios, etc.; mas prompto está a conceder um prazo para ser pago: quem o pretender dirija-se ao escriptorio da rua Direita, sobrado n. 29.

-- Precisa-se de um rapaz para tomar conta de uma masseira: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 66.

--- O Sr. Francisco Ignacio da Cruz, senhor do engenho Caité, junto a estrada da Maricota que vai para Iguarassú, queira declarar a sua residencia, ou por favor dirigir-se a praça da Independencia, ns. 6 e 8, a negocio de seu interesse.

--- O Sr. José do Canto de Vasconcellos que mora em terras do engenho Serra-Verde, haja de vir ou mandar a rua Direita, sobrado n. 29, para receber uma carta que lhe he importante.

Fabrica de chapéos de sol, rua do Passeio, n. 5.

João Loubet tem a honra de participar de novamente ao respeitavel publico que recebeu um rico e completo sortimento de chapéos de sol, tanto de seda como de panninho furta-côres, e de todas as mais côres conhecidas. O fabricante afiança segurança em armações e côres; assim como tem chapéos de sol para senhoras, do ultimo gosto de Paris. Na mesma fabrica ha com abundancia chapéos de sol, de seda e panninho, da marca maior, pois teem 32 pollegadas, bem construidos em suas armações e boas fazendas; sendo estes os *verdadeiros guarda-chuvas*: tambem ha uma porção de chicotes da ultima moda de Paris, bengalas de junco, castões ricos e ponteiras, borlotas para o bom arranjo das mesmas; e tambem se fazem todos os concertos em chapéos de sol, pois para isso ha um bom sortimento dos objectos mais ricos e bonitos que podem haver. Na mesma fabrica cobrem-se e concertam-se umbellas de igreja. Tudo com perfeição e brevidade. Na mesma casa ha ricas sedas e panninhos do gosto dos freguezes que quizerem aproveitar as armações de chapeos de sol velhos.

Tresse, fabricante de orgãos e realejos, no Aterro-da-Boa-Vista, n. 21,

avisa ao publico que elle continúa a fabricar orgãos para igreja de todos os tamanhos, com trombeta; realejos com tambor, campainha, contendo quadrilhas para dança; as pessoas que o honrarem em visita-lo acharão (entre outras obras já promptas) tres orgãos para igreja, ou outro qualquer lugar que sem duvida não tem apparecido aqui; a duas finas, a clavier, e a chave de realejo por falta de organista, ou por falta de saber toca-lo; então se toca com a chave, como se fosse um realejo, obtendo a mesma voz, contendo nos cylindros a missa, ou qualquer musica de igreja, tudo reunido na mesma obra; dito orgão-forte-piano: tambem concerta os ditos instrumentos, põe marchas novas, concerta pianos e quaesquer instrumentos de musica, e compra realejos já servidos.

--- Aluga-se uma casa meia-agoa na rua da Alegria, n. 3: a fallar ao major Mayer.

-- Do sobrado n. 63, da rua do Pilar em Fóra-de-Portas, vuou do mastro da bandeira que se acha posta em frente do mesmo, um papagaio branco, com uma crista de pennas amarellas côr de ouro. Roga-se a pessoa que o tiver achado, ou comprado, de o mandar levar na sobredita casa, aonde será bem recompensada.

--- Aluga-se uma optima casa terrea, sita na rua nova que vai para Trempe, edificada á moderna, com muitos commodos para uma numerosa familia, muito fresca, quintal grande, cacimba com boa agoa para beber-se, etc.: quem a quizer alugar dirija-se ao pateo da Santa-Cruz, sobrado n. 7, segundo andar.

-- Quem tiver achado um gallo de campina que desappareceu da rua do Livramento n. 28, haja de leva-lo á mesma casa, que será generosamente recompensado: desconfia-se onde elle está, e então proceder-se-ha pelos meios legaes.

--- Offerece-se uma ama secca para casa de pouca familia: a tratar na rua da Palma, na loja do sobrado da esquina da mesma rua, aonde tem loja de marceneiro.

-- Desappareceu, do primeiro andar da casa do Aterro-da-Boa-Vista, n. 37, em o dia 25 do corrente, um cãozinho rateiro, de pello preto, e com as mãos e o focinho amarellos: quem o achar e levar a dita casa será generosamente recompensado pelo dono do mesmo cãozinho, que o tem em grande estima, e por isso não será limitado em sua generosidade.

--- Herm: D. Kalkmann, tendo de fazer uma viagem para a Europa, entrega, durante a sua ausencia, todos os poderes na sua casa Kalkmann & Rosenmund ao seu irmão Henriquez Kalkmann, que como d'antes assignará por procuração da mesma casa.

-- Furtaram, na noite de 23 do corrente, do sitio da senhora Anna Rita do Sacramento, na estrada do Rozarinho, um cavallo alazão, grande, capado, com a frente aberta; tem uma ferida no espinhaço; carregador baixo; julga-se ter 10 a 12 annos de idade: rogase as pessoas que o virem, de apprehende-lo, e de leva-rem-no ao mencionado sitio, ou á rua da Penha, n. 1, 3.º andar; ou annunciarem para serem procuradas; pois, além de se gratificar, ficar-se-ha obrigado.

--- Alugam-se as seguintes casas: 3 grandes casas terreas com 2 salas, gabinete e 6 quartos, grande quintal, cacimba e todos os commodos para grande familia, na rua Formosa, por 200#000 réis annuaes; 1 dita com iguaes commodos, na rua do Seve, n. 4, por 14#000 réis mensaes; um sobradinho de dous andares, no pateo da Santa-Cruz, n. 14, por 20#000 réis mensaes; uma casa terrea com quintal, cacimba e mais commodos, para grande familia, na Trempe, rua da Soledade, n. 29, por 12#000 réis mensaes; uma dita pequena na rua do Sebo, n. 52, por 8#000 mensaes; uma mei'agoa na rua da Soledade, n. 37, por 5#000 réis mensaes; quem as pretender, dirija-se ao escriptorio de F. A. de Oliveira & Filho, rua da Aurora n. 26.

--- A mesa actual da irmandade do SS. Sacramento do bairro de S.-Antonio convida aos irmãos da mesma para comparecerem no dia terça-feira, 30 do corrente, afim de acompanharem a procissão dos Enfermos; e espera que compareçam a respectiva matriz, as 7 horas da manhãa, para fazer-se este acto com mais solemnidade e brilhantismo.

— Uma pessoa de muito boa conducta e serie propõe-se a fazer qualquer escripturação, tanto por partidas dobradas como singellas, das duas horas da tarde em vante: quem precisar, dirija-se á rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar, que se dirá quem he.

Lima, alfaiate,

na rua do Livramento, sobrado n. 1, precisa de bons officiaes de seu officio, e recebe aprendizes.

-- Os Srs. J. X. M., A. P. S. P., F. J. A., viuva do fallecido J. M. M. B., A. B. U., J. F. A. R., e outros mais senhores (que por contemplação de amizade por hora se não declaram as iniciaes de seus nomes) queiram mandar pagar as mensalidades vencidas de seus filhos, em uma aula no bairro da Boa-Vista, na certeza de que, se cerrarem os ouvidos ao presente annuncio como o fizeram com o primeiro, terão o desgosto de ver seus nomes publicados por extenso nas folhas publicas, e serão chamados a conciliação.

-- Roga-se aos Srs. Manoel Joaquim dos Santos, Antonio Guilherme de Araujo e Dionizio Elario Lopes, queiram por este *Diario* annunciar as suas moradas, para se tratar de negocios que lhes dizem respeito.

--- O doutor Casanova, medico francez habilitado perante a academia de medicina da Bahia, offerece o seu prestimo aos habitantes desta cidade e provincia, podendo ser procurado a qualquer hora, em sua casa, na rua Nova, n. 7, primeiro andar, e receita gratuitamente aos pobres, das 7 as 9 horas da manhãa.

--- Perdeu-se, no dia 20 do corrente, as 9 horas da noite pouco mais ou menos, a quantia de 34#000 rs., sendo 6 cedulas de 5#000 rs. e 4 de 1#000 rs., desde o pateo de S.-Pedro até o becco do Lobato, rua do Padre-Florianno, rua Augusta, e pateo do Terço: roga-se a um Sr. de casaca que achou o dito dinheiro de mandar restituir a pessoa que o perdeu, que mora no lugar de S.-Thereza, em Olinda, pois he muitissimo pobre e o dinheiro não era seu, e como elle ia fazer um pagamento: e se não quizer ter o incommodo, póde entregar na botica do Sr. Chagas, que receberá 10#000 rs.

--- Precisa-se de tres a quatro moços portuguezes, ou brasileiros, que queiram subjeitar-se a aprender officio, e que para isso deem fiança a sua conducta: quem pretender dirija-se á praça da Independencia, ns. 24, 26 e 28.

--- Precisa-se de um homem de boa conducta, que entenda de amassar e fornear, para uma padaria na cidade da Victoria: na rua larga do Rozario, n. 50.

--- Quem precisar de uma mulher já de meia idade para ama de um homem solteiro, ou de pouca familia, dirija-se a rua da Guia, nas lojas do sobrado n. 42.

--- Perdeu-se um annel de ouro, com um diamante grande, nas ruas seguintes: da Cruz, Encantamento, travessa da Cacimba, Collegio, largo do Livramento, Direita, travessa do Marisco, rua de Hortas, pateo do Carmo, até S.-Thereza. Roga-se a quem o tiver achado e o quizer restituir, dirija-se a rua Direita, n. 32, que receberá 5#000 rs. de gratificação.

--- Perdeu-se um fica de 300# rs., assignado pelo Sr. Diniz Antonio de Moraes e Silva, em 7 de novembro de 1840, pagavel a ordem de Manoel da Silva Sales, e com o pague-se deste a Elias Baptista da Silva; isto desde a ponte da Boa-Vista até a casa dos expostos, na rua da Aurora, e d'alli até a rua do Hospicio, passando pela Formosa. Quem o achar o poderá levar a casa de Angelo Francisco Carneiro, na mesma rua do Hospicio, que será recompensado.

--- Aluga-se uma boa casa terrea, com grande quintal que tem parreiras, figueiras, pinheiras e muito mais arvores de fructo, boa cacimba d'agoa de beber, no principio da estrada dos Afflictos, ao pé do Mangulnho; outra casa terrea na rua do Padre-Florianno, com bons commodos: trata-se na rua da Cadeia do Recife, n. 25.

--- José Fernandes Eiras participa ao respeitavel publico que o seu caixeiro que se occupava no seu armazem da travessa da rua da Madre-de-Deos, de nome Daniel Pereira Braga, o despedio no dia 27 do corrente.

--- Jacintho Alves de Sampaio, subdito portuguez, retira-se para a ilha de S.-Miguel.

--- O abaixo assignado declara ao respeitavel publico e principalmente aos seus amigos e freguezes, que vai abrir a sua loja de ourives, na rua do Cabugá, aonde teve loja o Sr. João Pereira Lagos, e ahi acharão obras feitas de bom gosto e modernas; tambem faz obras de encommenda, de todas as qualidades, e da mesma maneira concerta toda qualidade de obras; tudo por menos preço do que em outra qualquer parte.

Francisco Candido das Chagas.

--- O abaixo assignado perdeu, no dia 26 do corrente, as 11 horas da manhãa, uma cedula de 50#000 rs., desde da sua loja da rua do Queimado, n. 18, até ao principio da rua do Collegio: quem a achou e quizer restituir dirija-se a dita loja, que será generosamente recompensado.

José Joaquim de Mesquita.

--- Precisa-se alugar uma escrava para o serviço interno de uma casa de pouca familia, e que saiba bem ensaboar, comprar na rua e cozinhar, dando-se-lhe o sustento e 10#000 rs. mensaes: atrás da matriz n. 19, se dirá quem a quer.

--- Precisa-se de uma ama que tenha bom leite, para criar, sendo parda ou crioula, e mesmo captiva: na rua dos Quarteis, n. 21, segundo andar.

--- Precisa-se de um cozinheiro forro ou captivo: na rua do Trapiche-Novo, casa n. 8.

--- Dá-se dinheiro a juros sobre penhores de ouro e prata, em pequenas quantias: na rua da Cadeia de S.-Antonio, loja de marceneiro, n. 18, a tratar com Manoel da Costa.

--- Tomam-se aprendizes para marceniro: na rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 18.

--- Manoel Rodrigues Pinto da Rocha retira-se para Portugal.

--- Casimiro Rodrigues Pinto da Rocha e Figueiredo retira-se para o Porto, e declara que nada deve.

--- A casa de sorvetes da rua do Rangel, pela muita freguezia que tem tido, apparelhou a sala para aquellas pessoas decentes que quizerem estar a seu gosto e mesmo póde ir cada um com sua familia. A entrada he pela venda, o preço he de 160 rs. em cobre, e tomando o valor da cedula o mesmo preço, das 6 horas as 8 da noite.

--- Precisa-se de um preto bom trabalhador de masseira: na rua Direita, n. 24.

--- Precisa-se de um caixeiro para venda, e que dê fiador a sua conducta: na rua da S.-Cruz, venda n. 3, se dirá quem precisa.

Compras.

--- Compram-se, para uma encommenda, escravos de ambos os sexos: na rua Nova, loja de ferragens, n. 16.

--- Compram-se escravos de 12 a 20 annos, sendo de bonitas figuras, pagam-se bem; tambem se compram alguns officiaes de sapateiro: na rua da Concordia, passando a pontezinha, a direita, segunda casa terrea.

Vendas.

--- A bordo do patacho nacional S.-*José-Americano*, chegado proximamente do Assú, e fundeado defronte da Lingoeta, ha superior sal para vender: á quem convier dirija-se a bordo do mesmo, ou a rua da Cruz, no Recife, casa n. 66.

--- Vendem-se 2 cevados, criados em um sitio perto da praça, com o sustento de milho e farinha e comidas boas, que por isso deve ser a carne saborosissima, e talvez deite para mais de 6 arrobas cada um: na rua da Cadeia do Recife, n. 25, se dirá onde estão.

Na loja n. 16 da rua do Crespo, na esquina que vira para a rua das Cruzes, de José Manoel Monteiro Braga,

vendem-se ricos córtes de vestidos de seda para senhora, proprios para bailes, pela sua delicadeza e bom gosto, assim como brancos, o mais rico possivel, para noivas; córtes de cambraia de seda, com flores adamascadas, de muito ricos padrões; lós pretos, muito superiores; e outras muitas fazendas de gosto, que pelo pouco espaço torna-se impossivel menciona-las.

--- Vendem-se 4000 pontas de boi: na praça de Independencia, loja n. 3.

--- Vende-se uma barretina; um bonete; uma gravata, para guarda nacional, em meio uso; um relogio, sabonete de prata; um methodo de piano, por Adão; tudo isto muito barato: na rua da Senzalla-Velha, n. 50, primeiro andar.

--- Vende-se uma venda com 700# a 800# rs. de fundos e sem alcaides, sita no Forte-do-Mattos, em muito bom lugar e bem afreguezada para a terra, o que o comprador poderá observar: a tratar na rua da Madre-de-Deos, n. 9.

--- Vende-se, por circumstancias que se dirão ao comprador, o bilhar da Camboa-do-Carmo que ha pouco se acabou de apromptar. A casa em que está tem botiquim de bebidas, e todos os utensilios para sorvete, e tambem tem commodos para casa de pasto, está toda retificada de novo, e o seu aluguel he de 8# rs. mensaes.

--- Vende-se um fiteiro, proprio para qualquer estabelecimento; uma mesa redonda de jacarandá, para meio de sala, usada: na rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 18.

--- Vendem-se duas commodas de oleo e 1 canapé de jacarandá, por preço muito commodo: na rua da Madre-de-Deos, armazem n. 26.

--- Vendem-se meias para meninas e que tambem servem para meninos de 5 a 6 annos, a 160 rs. o par: na rua larga do Rozario, n. 35.

= Vende-se uma parda de 12 a 16 annos pouco mais ou menos, sem vicio algum, e que cozinha, lava, cose e tem principios de engommar: na rua do Cabugá, loja de miudezas, n. 1 D.

= Vendem-se paneiros de sal, muito claro, tanto em porção como a retalho, por preço commodo: na rua Nova, venda n. 65.

-- Vende-se uma pretinha crioula, de idade 20 annos, bonita figura; sabe engommar liso, ensaboar bem, cozinhar o diario de uma casa e vender na rua: quem a pretender dirija-se na rua Direita, n. 97.

No Aterro-da-Boa-Vista, n. 84,

vendem-se sapatos para meninos, a 100 rs.; ditos para senhora, de setim e de panno, a 1#000 rs.; ditos de lustro, a 1#440 rs.; ditos para homem, de marroquim, a 800 rs.; ditos de panno e de lustro, a 1#000 rs.; ditos de cabra, a 560 rs.; ditos de cordovão, a 600 rs.; borzeguins pretos e de côres, a 2#800 rs.; botins e meios ditos; sapatões inglezes, a 3#000 rs.; pelles de marroquim, a 1#000 rs.

-- Vende-se chumbo de munição bem sortido: na rua da Cadeia do Recife, n. 48, casa de James Ryder.

= Vende-se, ou troca-se por um escravo ou escrava com boas habilidades, uma casa terrea sita no areial das Cinco-Pontas, n. 35, com os seguintes commodos: sala adiante e atrás, dous quartos, cozinha fóra, cacimba independente, quintal murado, a qual faz esquina com o becco da mesma rua acima: na rua de Hortas, n. 142, segundo andar.

Cheguem a pechincha!

Na rua da Alfandega-Velha, n. 38, vende-se arroz pilado a vapor, de primeira qualidade, chegado ultimamente do Maranhão, vindo pelo brigue-escuna *Veloz*, em pequenas e grandes porções a vontade do comprador, em saccos de 4 @, ao preço de 2#500 rs. a arroba: as pessoas que quizerem comprar maior porção, levarão ao preço de 2#450 rs. a arroba.

-- Vendem-se dous relogios novos patentes inglezes; sabonetes dos melhores autores que teem apparecido presentimente; um rico paliteiro; uma bandeija, para cinco copos; doze colheres para sôpa, sendo a prata de lei; um riquissimo annelão, com um grande brilhante; dous trancelins, um para senhora e outro para homem; um relogio de prata dourada, sabonete horizontal; diversas obras de ouro, as quaes obras se mostrarão ao comprador, e por preço commodo: na rua estreita do Rozario, n. 30, segundo andar.

-- Vendem-se duzias de caixas com colchetes de n. 1 a 6, por preço commodo: na praça da Independencia, n. 4.

-- Vendem-se sementes de horteliças, de todas as qualidades, muito novas, chegadas proximamente do Porto, por preço muito commodo: na rua estreita do Rozario, venda n. 8.

--- Vende-se a ferramenta completa para uma tenda de tanoeiro, por preço commodo: a tratar na rua do Amorim, por baixo do Sr. Nuno Maria de Seixas.

Novo chali, a 400 rs o covado:

Na esquina do Livramento, loja de seis portas, vende-se novo chalim de ricos padrões, a 400 rs. o covado. A elles freguezes, antes que acabem.

BILHAR NO PASSEIO.

Sorvete de pitanga, hoje, das 6 horas em diante.

--- Vende-se um mobilia de angico, e tudo o mais que pertence a uma casa: um rico presepio do Menino-Deos e este he de cera, porèm com a galanteria de abrir os olhos e fechar; uma rica cama de angico; um jogo de vispora e mais alguma cousa: tudo por preço commodo, pois tudo isto se vende porque a dona retira-se para fóra da provincia: em Fóra-de-Portas, confronte a hospital da marinha n. 147.

--- Vende-se, por barato preço, uma cadeira d'arruar, mui bem dourada, em muito bom uso: quem a pretender annuncie, para ser procurado, ou venha a rua Nova, loja do Amaral, que se dirá com quem se deve tratar.

-- Vende-se moeda de cobre: quem precisar dirija-se a esta typographia, que se dirá quem tem.

Pechincha igual ainda não vi!

Na esquina do Livramento, loja do nicho, vendem-se chales de lã, de ricos padrões, a 2#240.

--- Vende-se superior sal do Assú, e muito grosso: a bordo do brigue-escuna *Henriqueta*, fundeado ao pé do trapiche Novo.

Na rua da Cadeia do Recife, *loja de miudezas, n. 9,*

acha-se á venda um grande sortimento de bichos de massa, de todo e qualquer tamanho, proprios para ornamento de sala, muzêo e presepios, os quaes vendem-se muito baratos, dinheiro a vista

—Na rua estreita do Rozario, n. 22, 1.º andar, casa do encadernador Francisco Antonio Bastos, vendem-se as seguintes obras por preço muito commodo:—Vida de D. Fr. Bartholomeu; Imagem da vida christãa; Macarrone; elemento de Fonseca; Epistolas do evangelho; Escola de politica; Fonte de Santa-Catharina; Memroiados ritos; Exercicios quotidianos; Meditação da paixão! Pratica exhortatoria ou novo ministro; Retrato da morte; Historia Sagrada; Miserere; Hizope, poema; poesias de Souza; Horas da Semana-Santa; ditas portuguezas; Resumo da historia sagrada; ditas grega e romana; dita geographica; e tambem tem boa tinta preta de escrever, encaderna todas as qualidades de obras com promptidão e asseio, e apara papel, tudo por preço muito commodo.

Vendem-se lós de linho pretos bordados de seda, muito superiores; sarja de seda hespanhola legitima; alpaca preta muito lustrosa e fina; ricos córtes de collete de setim preto adamascado; merinó preto muito fino; casimira franceza elastica e sem pello; dita ingleza muito superior; córtes de calça de meia casimira a 3#500; panno preto e de côres, de todas as qualidades, assim como um completo sortimento de fazendas: tudo por preço mais em conta do que em outra qualquer parte: na nova loja de José Moreira Lopes & C., na rua do Queimado, na casa amarella, n. 29.

Oh que pechinchas tem o antigo barateiro para as senhoras do bom tom!

Oh que riquissimas e mimosas fitas tem o antigo barateiro na sua nova loja de miudezas da rua do Collegio, n. 9, chegadas ultimamente da côrte do Rio-de-Janeiro, pelo ultimo vapor, as quaes são da ultima moda que tem apparecido nos ultimos divertimentos e bailes, que são as seguintes: fitas de cinto, para senhora, com franjas de todas as qualidades, da largura de dedo e meio e de dous dedos; fitas de guarnição de todas as côres e da largura de dous a tres dedos, com franja só de um lado, proprias para enfeites e guarnições de vestidos; riquissimos cinteiros para meninos, de todas as côres e com franja nas pontas, de todas as larguras; brincos atartarugados, proprios para a Quaresma; ricas travessas de tartaruga, a 960 rs, o par, do ultimo gosto; leques de seda de todas as côres; bicos pretos de todas as larguras; e outros muitos objectos, proprios da moda.

= Vende-se uma peça de gorgurão roxo com 34 1/2 covados, proprio para opas do Senhor dos Passos, por ser fazenda muito rica: na rua da Cruz, n. 54.

— Vende-se uma parte do sitio denominado Casa-Grande, no lugar da povoação do Loreto: nas Cinco-Pontas, n. 4, junto a igreja do Terço.

Medicina universal.

Pilulas vegetaes de James Morison.

A medicina vegetal universal he o resultado de 20 annos de investigações do celebre James Morison. Por meio destas pilulas conseguio seu autor innumeras e admiraveis curas, desde as affecções que atacam as crianças de peito até as molestias chronicas do ancião.

A Europa saudou este remedio como remedio universal para todas as doenças, e até hoje ainda não foi desmentido tal titulo.

Esta medicina vem acompanhada de uma receita que ensina e facilita a sua applicação. Consiste em tres preparações, a saber: duas qualidades de pilulas distinctas por numeros, e um pó: cada qual goza de modos e acções diversas.

As pilulas n. 1 são aperitivas; purgam sem abalo os humores biliosos e vicosos, e os expulsam com efficacia.

As do n. 2 expulsam com esses humores, igualmente com grande fôrça, os humores serosos, acres e putridos, de que o sangue se acha a miudo infectado; percorrem todas as partes do corpo, e só cessam de obrar quando teem expulsado todas as impurezas.

A terceira preparação consiste em uma limonada vegetal sedativa: he aperativa, temperante e adoçante: torna-se em commum com as pilulas e facilita-lhes os melhores effeitos.

A posição social do Sr. Morison, a sua fortuna independente, repellem toda a ideia de charlatanismo; e as admiraveis curas, operadas com o seu systema no collegio de saúde de Londres, são mais que garantes da efficacia do seu remedio.

Recommenda-se esta medicina, que não pede nem resguardo de tempo, nem de posição da parte do doente, a todos os que, atacados de molestias julgadas incuraveis, se quizerem desenganar da sua virtude.

Oxalá que a humanidade feche os ouvidos aos interessados em desacreditar estes remedios tão simples, tão commodos e tão verdadeiros.

--- Vende-se uma linda preta de 14 annos, propria para todo o serviço: na rua do Livramento, n. 8, se dirá quem vende.

Vendem-se sómente em casa do unico e verdadeiro agente J. Elster. O. na rua da Cadeia-Velha, n. 29.

Na loja n. 4, de Ricardo, ao pé do arco de S.-Antonio,

na rua do Crespo, vendem-se lenços de finissima camqraia, arrendados e bordados, com bico em volta, proprios para mão de senhora, de lindissimo gosto, pelo modico preço de 640 a 1#280 rs. cada um; chitas de côres fixas, de ricos estampados, a 160, 180, 200, 220 e 240 rs. o covado.

-- Vendem-se acções da extincta companhia de Pernambuco e Parahyba: na rua da Cruz do Recife, n. 9, escriptorio de Oliveira Irmãos & C.

Champanha.

Vendem-se gigos com 12 garrafas de vinho de champanha, de qualidade muito superior, em casa de J. J. Tasso Junior, rua do Amorim, n. 35.

A 1$440 rs.

Na loja nova n. 4, de Ricardo, na rua Crespo, ao pé do arco de S.-Antonio, vendem-se córtes de cassa da afamada fazenda pelle-do-diabo, padrões novos, taes e quaes os da casimira franceza.

A 720 rs. cada um.

Na loja n. 4, de Ricardo, na rua do Crespo, ao pé do arco de S.-Antonio, vendem-se lenços de seda para meninos e meninas, pelo modico preço de 720 rs. cada um.

Vende-se, na rua da Cruz, n. 23, cera em velas, de uma das melhores fabricas do Rio-de-Janeiro, sortimento á vontade do comprador, em caixas pequenas, e por preço mais barato do que em outra qualquer parte.

--- Vendem-se cinco escravas de 18 a 25 annos, todas com as habilidades que são precisas para uma casa de familia, uma das quaes he boa costureira e engommadeira, e vende-se para fóra da provincia; um lindo moleque de 10 a 12 annos; um mulato de 18 a 20 annos, de élegante figura; um moleque de 18 a 20 annos, bem robusto: no pateo da matriz de Santo-Antonio, sobrado n. 4.

— Na rua da Cruz, n. 26, vendem-se caixas de tartaruga verdadeira, feitas no Ceará; barricas de sebo do Aracaty; solla, &c.

—Vende-se azeite fino de gerselim, para comer e para luz: no deposito de azeite de carrapato, na rua da Senzalla-Velha, n. 110

VELAS DE CERA DO RIO-DE-JANEIRO E DE LISBOA.

Vende-se sortimento completo de uma a 16 em libra; bogias de 4, 5 e 6 em libra e barandões, quér em caixas grandes sortidas, quér em caixinhas de 50 libras de cada qualidade; tudo ao gosto do comprador: he a melhor e mais alva cera que tem apparecido e pelo preço mais barato possivel. Na rua da Senzalla-Velha, armazem de Alves Vianna, n. 110.

No Aterro-da-Boa-Vista, loja nova n. 24, vende-se

superior sarja preta hespanhola, a 2#200, 2#800 e 3# rs. o covado; superior casimira preta, a 3#200 rs. o covado; pannos pretos; merinós; alpacas por muito barato preço; casimira escarlate, para fazer capas do SS. Sacramento; lenços de seda de côres para gravatas, a 2# rs.; ditos pretos, a 1#, 2#, 4# e 6# rs., de gorgurão; ditos brancos de cambraia, com bico e sem elle, para mão de senhora; cambraias lisas muito finas, para fazer lenços para cabeça de senhora, e outras fazendas baratas, como sejam: chitas pretas com listras azues, a 160 rs.; ditas pretas achamalotadas fingindo seda lavrada, a 200 rs. o covado; ditas de côres escuras, a 120, 160, 200 e 240 rs.; mursulinas de côres, a 240 rs. o covado; (esta fazenda he muito bonita, pois finge seda) assim como meias pretas finas, para senhora e para padres, a 240 rs. o par.

--- Vende-se cal virgem em meias barricas, chegada ultimamente; caixas vasias para assucar; uma porção de pesos de ferro, de duas arrobas; serras grandes para serrar madeira; tudo por preço commodo: na rua da Moeda, armazem n. 17.

= Vendem-se moendas de ferro para engenhos de assucar, para vapor, agua e bestas, de diversos tamanhos, por preço commodo; e igualmente taixas de ferro coado e batido, de todos os tamanhos: na praça do Corpo-Santo, n. 11, em casa de Mc. Calmont & Companhia, ou na rua de Apollo, armazem, n. 6.

-- Vende-se, no primeiro andar do sobrado n. 3 da rua do Aterro-da-Boa-Vista, uma arroba de prussiato de potassa (*cyanoferruro de potassium*).

Vendem-se dous sitios e uma casa terrea nesta praça, tudo em chãos proprios:

os sitios são perto desta praça: o primeiro com duas casas de pedra e cal, uma das quaes tem sotão, forno, estribaria para dous cavallos e outra para gado, ambos com bastantes commodos para grande familia, com 5 viveiros de peixe, pasto para 8 a 10 vaccas de leite, muito boa baixa para melões, melancias e capim annualmente, com muitos pés do coqueiros, larangeiras e outras fructeiras; este rende 400#000 rs. annualmente: o segundo ao pé do dito, com casa de pedra e cal, muitos pés de larangeiras e outras fructeiras, portão na estrada; ambos os sitios teem boas cacimbas d'agoa de beber, e este rende 200#000 rs.: a casa terrea he sita no bairro de S.-Antonio, e rende 16#000 rs. mensalmente. Estes predios vendem-se juntos ou separados, e para isto trata-se no Aterro-da-Boa-Vista, n. 21.

--- Vendem-se 7 caixas de vidros de relevo para vidraça, os quaes são excellentes, por não deixarem devaçar de fóra para dentro das casas: na rua do Trapiche, casa de F. H. Luttkens.

--- Vendem-se bicos do Porto ou tremoias, largos e estreitos, muito proprios para babados, por preço muito commodo: na rua do Crespo, n. 12, loja de José Joaquim da Silva Maya.

--- Vende-se um escaler pequeno em bom estado, por barato preço: quem o quizer annuncie.

--- Vendem-se charutos de regalia, muito bons, por preço commodo, para fechar contas: em casa de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche, n. 34.

--- Vendem-se latas com biscoutinhos de araruta e herva-doce, chegadas ultimamente do Rio-de-Janeiro, por preço commodo: no armazem do Braguez, ao pé do arco da Conceição.

— Vendem-se braços de balança grandes, proprios para armazem de assucar: na rua Nova, loja de ferragens, n. 41.

--- Vendem-se 7 escravos de ambos os sexos, a saber: 1 preta que lava, cose, cozinha e engomma, casada com um cabra bom serrador; 2 pretos e 3 pretas, bons para o serviço de campo; todos estes escravos são moços e de boas figuras: na rua do Queimado, com frente para o largo do Collegio, n. 33.

Maya Ramos & Companhia, na rua Nova, n. 6,

vendem ricos véos pretos de varios tamanhos e preços; sarja preta hespanhola; setim preto de Macau; luvas de seda preta, curtas e compridas; ditas de pellica, com guarnição; borzeguins para senhora; sapatos de duraque, muito novos e bons, a 1#000 rs. o par; ricas fitas de seda lavrada: ditas com franja, proprias para cinteiro; muito finas; e outras muitas fazendas de gosto.

= Vende-se um armazem de sal, com todos os seus pertences: na rua Imperial, n. 51.

— Vende-se um escravo de 20 annos, bom cozinheiro de um tudo; um dito bom bolieiro e que trabalha de alfaiate; um dito bom para todo o trabalho da praça e do campo; 2 pretas moças, uma dellas engomma, cozinha e lava; uma parda com duas filhas, uma de 6 annos e a outra de 4, a qual cose, engomma e cozinha; uma dita de 16 annos, optima para se educar: na rua do Crespo, n. 10, primeiro andar.

— Vende-se uma escrava que cose e engomma: na rua da Matriz da Boa-Vista, n. 33, segundo andar.

Ahrens, ordenações, notas á Mello.

Vendem-se estas obras, na livraria da esquina do Collegio.

-- Vende-se uma escrava boa cozinheira e engommadeira: na rua do Collegio, n. 13

— Vende-se um jogo de bancas de jacarandá, por preço commodo: na rua das Flores, n. 18.

— Vende-se uma porção de sapatos, vindos do Aracaty, por preço commodo: no largo de S.-Pedro, n. 1

Escravos Fugidos.

— No dia 25 do corrente, fugio ou furtaram uma preta crioula de nome Benedicta, baixa, bocca grande e beiços grossos, com vestido de riscado roxo, cabeção de algodãozinho; quem a pegar leve-a a rua do Collegio, n. 6, que será bem recompensado.

Rs. 100#000

Do abaixo assignado fugio, no dia 26 de dezembro de 1845, o seu escravo crioulo, de nome Antonio, de 25 annos pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: estatura regular, corpo cheio, olhos amortecidos, falla descansada; foi comprado a Manoel Galdino Wanderlei Lins, morador no engenho Brejo-Novo, em Serinhãem; dizem que fôra quem o seduzio para fugir, e que o tem tido sempre e continúa o ter em seu poder, ora no dito engenho Brejo-Novo, ora no denominado Páo-Sangue tambem em Serinhãem, de propriedade de um seu parente. Roga, portanto, o mesmo abaixo assignado as autoridades policiaes do referido lugar a apprehensão do dito seu escravo, rogando-a tambem a qualquer particular, a quem promette a gratificação de 100# rs., logo que lhe entregue o dito escravo, na rua Direita desta cidade, sobrado n. 121, ou no engenho Pintos, na freguezia de S.-Amaro-Jaboatão.

José Fernando da Cruz.

« Digo eu abaixo assignado que entre os mais bens que possuo, de mansa e pacifica posse, livres e desembaraçados de hypotheca ou penhoras, he bem assim o escravo crioulo, de nome Antonio, o qual o houve por herança de meu fallecido pai; cujo escravo vendo, e de facto vendido tenho de hoje para sempre ao Sr. José Fernando da Cruz, pelo preço e quantia de 500#000 rs., que recebi ao passar deste, em moeda corrente, para que cedo e traspasso toda a posse e dominio que nelle tinha, ao sobredito comprador, o qual o possuirá como seu que he e fica sendo de hoje para sempre, pagando o mesmo comprador a ciza. E por ser verdade pedi e roguei a Joaquim da Fonseca Soares de Figueiredo que este por mim fizesse, no qual me assigno com as testemunhas abaixo assignadas. — Engenho Pintos, 26 de junho de 1844.— *Manoel Galdino Wanderley Lins* --- Como testemunhas, padre Jeronymo Barreiros Rangel, Joaquim da Fonseca Soares de Figueiredo. --- Pagou a ciza como consta do recibo n. 18. »

--- Fugio, na noite de 7 para 8 do mez passado, da casa de José Claudino Leite, na rua larga do Rozario, um pardo, de nome José, de 22 annos, de bonita figura, alto, um pouco cheio do corpo, cabellos corridos e pretos, claro; tem uma cicatriz em uma perna, testa pequena, dentes limados, poucos cabellos na barba, gagueja quando falla; he bom official de sapateiro; costuma a tratar-se como forro: quem o pegar leve ao dito José Claudino Leite, na mesma rua, por cima da botica de Bartholomeu Francisco de Souza, que receberá 50# rs. de gratificação.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA.—18[illegible]

MUTILADO